



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Tomada de Preço nº 10/2022

Processo Administrativo nº 86/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

DATA DA ABERTURA: Dia 19/09/2022, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	06.004.12.365.0280.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	2411	06.004.12.365.0280.1009	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	2412	06.004.12.365.0280.1009	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

VOLUME I



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol.
188
1.86

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 183/2022

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 12/08/2022

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – CONSTRUÇÃO DE SALAS/REFORMA/AMPLIAÇÃO**

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a abertura de Processo Licitatório para Construção de Salas de Aulas e Reforma/Ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro”, conforme planilhas, memorial descritivo e projetos, anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

15/08/2022



REFORMA EDUCAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil.

A reforma abrange diversos serviços a serem executados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara todos os serviços, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nas reformas deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. LOCAL DA REFORMA

Os serviços deverão ser executados no local seguinte:

- Centro Municipal de Educação Infantil – Prédio 01;



3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉDIO 01



Figura 01: Centro Municipal de Educação – Prédio 01
Fonte: Google Earth Adaptado

Os serviços e equipamentos para o Centro de Ensino Infantil contemplam:

1 – INICIAL: Placa de obra, Locação e Fundação

1.1 – Locação de obra:

- Placa de Obra

1	INICIAL - Placa de obra, locação e Fundação				
00004813	PLACA DE OBRA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (Fixação na grade de entrada)	m ²	2,88	

1.2 – Locação de obra:

- Montagem do gabarito para locação da obra



- *Marcação das estacas*
- *Marcação de blocos*
- *Marcação de paredes*

99059	LOCAÇÃO DE OBRA	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES (Estrutura nova)	m	59,9
-------	-----------------	---	---	------

1.3 – Estacas da Fundação:

- *Perfuração de estacas – Podem ser perfuradas manualmente ou através de equipamento mecanizado, desde que atenda às dimensões mínimas de projeto*
 - *Serão 178,00 metros de estacas de 25 cm de diâmetro*
- *Armação das estacas com armadura longitudinal CA-50 de 8 mm (4 por estaca) e armadura transversal CA-60 de 5,0 mm em espiral*
 - *Serão utilizados 109,65 kg de aço CA-60 de 5 mm de diâmetro armados helicoidalmente com passo de 20 cm*
 - *Serão utilizados 281,24 kg de aço CA-50 de 8 mm de diâmetro*
- *Concretagem das estacas em concreto com resistência característica mínima de 25 MPa*
 - *Volume total conforme quantitativo em planilha de 8,73 metros cúbicos*

101174	ESTACAS	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (Para as estacas- já incluso armação de ferros e concreto)	m	178,00
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas)	kg	109,65
00000033		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para as estacas)	kg	281,24

1.4 – Blocos de Fundação:

- *Corte do solo para os blocos*
- *Montagem dos blocos – caixarias*
- *Armação dos blocos – vide projeto para detalhamento da armadura*



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- *Concretagem dos blocos*

96531	BLOCOS DE FUNDAÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES (Para os blocos de fundação)	m ²	13,92
96544		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM (Para os blocos)	kg	27,44
00000032		AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (Para os blocos)	kg	27,44
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para os blocos)	kg	38,55
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para os blocos)	kg	38,55
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para os blocos - já incluso o concreto)	m ³	3,80

1.5 – Vigas do Baldrame

- *Montagem das vigas baldrame – caixarias*
- *Armação das vigas baldrame – vide projeto para detalhamento da armadura*
- *Concretagem das vigas baldrame*

96533	VIGAS BALDRAME	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES (Para as vigas baldrame)	m ²	36,83
96543		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame)	kg	132,35
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	132,35
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame)	kg	193,98
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	193,98
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para as vigas baldrame - já incluso o concreto)	m ³	5,52

2 – Estrutura:

2.1 – Pilares

- *Montagem de caixaria de pilares*
- *Montagem de armadura dos pilares – vide projeto para detalhamento da armadura*
- *Concretagem dos pilares*



2	ESTRUTURA - pilares e vigas do respaldo			
92269	PILARES	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (Para os pilares)	m ²	42,30
103669		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Pilares - incluso mão de obra e material)	m ³	4,22
92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	104,23
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	104,23
92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	42,66
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	kg	42,66
92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	114,76
00000034		AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	114,76
92779		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	138,67
00043055		AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	138,67

2.2 – Vigas do Respaldo

- *Caixaria para vigas*
- *Armadura para vigas – vide projeto para detalhamento da armadura*
- *Concretagem de vigas da estrutura*

92270	VIGAS DO RESPALDO	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM (Vigas do Respaldo)	m ²	56,70
103682		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Vigas do Respaldo)	m ³	8,50
92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Viga do Respaldo)	kg	170,30
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Viga do Respaldo)	kg	170,30
92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Viga do Respaldo)	kg	198,41
00000034		AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Viga do Respaldo)	kg	198,41
92779		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM (Viga do Respaldo)	kg	205,17
00043055		AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (Viga do Respaldo)	kg	205,17

2.3 – Laje

- *Montagem da laje*
- *Armaduras em vigas*



- *Armaduras Negativas*
- *Concretagem*

99431	LAJE	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA) (Para as lajes)	m ³	10,30
92787		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Para as lajes)	kg	28,72
00000034		AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO (Para as lajes)	kg	28,72

3 – Alvenaria

- *Assentamento de alvenaria, com tijolo cerâmico 11,5x19x19 (cm)*
- *Argamassa de assentamento, com cal, cimento e areia*

3	ALVENARIA - salas de aulas + lavanderia			
103330	PAREDES BAIIXAS	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Paredes baixas)	m ²	261,62
103330	PLATIBANDA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Platibanda)	m ²	76,26

4 – Cobertura

- *Montagem de estrutura de cobertura completa, com tesouras e terças em madeira Cambará para o vão em madeiramento à vista*
- *Cobertura em telha de fibrocimento de 6 mm de espessura;*
- *Instalação de calhas*
- *Instalação de rufos*
- *Instalação de contra rufos em ligações de calhas com paredes*
- *Área total de cobertura:*
 - *Telhado com madeiramento à vista: 58,73 m²*
 - *Telhado em platibanda para as salas de aula: 128,37 m²*
 - *Telhado em platibanda para banheiros e lavanderia: 22,96 m²*



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

4	COBERTURA - Estrutura, telhas, calhas e rufos			
92259	PARA A COBERTURA DE MADEIRAMENTO À VISTA	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO (Paravão com madeiramento à vista)	unid.	3,00
92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Paravão com madeiramento à vista)	m ²	58,73
94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (Paravão com madeiramento à vista)	m ²	58,73
94228		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	19,00
94231		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	19,00

92259	PARA AS COBERTURAS EM PLATIBANDA - SALAS DE AULA	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	unid.	9,00
92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Para telhados em platibanda)	m ²	128,37
94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	m ²	128,37
94228		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	19,60
94321		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	33,40



92259	PARA AS COBERTURAS EM PLATIBANDA - LAVANDERIA E BWC	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	unid.	5,00
92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Para telhados em platibanda)	m ²	22,38
94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	m ²	22,38
94228		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	8,35
94321		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	13,11

5 – Revestimento – reboco

- *Aplicação de chapisco com areia e cimento, somente*
- *Reboco paulista com espessura mínima de 2,00 cm*
- *Argamassa de reboco em: cal, cimento e areia*

5	REVESTIMENTOS - REBOCO			
87879	CHAPISCO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m ²	595,58
87529	REBOCO	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m ²	595,58

6 – Revestimentos – Pisos e concreto liso desempenado e queimado

- *Contrapiso interno com espessura mínima de 6 cm, em concreto com resistência característica mínima de 25 Mpa – nas salas de aula, banheiros dos professores e lavanderia*
- *Concreto com cimento, areia média/grossa e cimento em uma área de 128,74 m² e espessura de 6 cm, perfazendo um volume: 128,74x0,06 = 7,72 m³ - nas salas de aula, banheiro dos professores e lavanderia*



- *Aplicação de camada de regularização em 128,74 m² - nas salas de aula, banheiro dos professores e lavanderia*
- *Assentamento dos porcelanatos – nas salas de aula, banheiro dos professores e lavanderia – junta de 2 mm e rejuntado*
- *Execução de concreto desempenado e queimado/polido nos corredores fora das salas de aula e escadas e rampa (Fresar na rampa, para evitar o deslize) – Em uma área de 55,98 m², com espessura mínima de concreto de 6 cm. Volume total de concreto de 3,36 m³*

6	REVESTIMENTOS - PISOS E CONCRETO LISO DESEMPENADO E QUEIMADO			
94991	CONTRAPISO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (Contrapiso nas salas de aula - com 6 cm de espessura)	m ³	7,72
98679	PORCELANATO	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. (Regularização para assentamento do porcelanato - incluso material e mão de obra)	m ²	128,74
87260		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . (Piso porcelanato retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC III, pedreiro e servente)	m ²	128,74
94991	CIMENTO QUEIMADO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (Contrapiso nos corredores fora da sala de aula e escadas - Em concreto polido com 6 cm de espessura)	m ³	3,36

7 – Hidráulica – Esgoto

- *Instalação de rede de esgoto completa*
 - *Saídas dos vasos sanitários dos 5 banheiros*
 - *Saídas dos lavatórios dos 5 banheiros*
 - *Ralos nos 5 banheiros*
 - *Ponto de saída na lavadeira com ralo sifonado*
- *Caixas de passagem de esgoto*
- *Confecção de Fossa séptica*
- *Passagem de toda a tubulação pertinente*



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

7	HIDRÁULICA - Esgoto			
98065	ESGOTO PREDIAL	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M ² (PARA 12 CONTRIBUINTES).	unid.	1,00
00009836		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	98,70
00003520		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (Para a saída dos vasos sanitários)	unid.	5,00
00003528		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	6,00
00009835		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) (Incluso a tubulação de ventilação)	m	25,83
00037949		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	14,00
00009838		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	m	10,98
00007097		TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00
00003670		JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00
00003659		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	8,00
97905		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4 X 0,4 X 0,4 M PARA REDE DE ESGOTO	unid.	3,00

8 – Hidráulica – Água Pluvial

- *Instalação de tubulação de drenagem de água pluvial*
- *Caixas de passagem de água pluvial*
- *Ralos*
- *Passagem de toda a tubulação necessária*
- *Instalação de calhas, rufos e contrarrufos*

8	HIDRÁULICA - Água Pluvial			
00012623	ÁGUA PLUVIAL	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL (Para drenagem dos prédios das salas de aula para a sarjeta)	m	18,00
00012623		CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL (Para drenagem na saída da lavanderia e banheiros)	m	6,00
00012629		JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	unid.	4,00
99250		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3 X 0,3 X 0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM	unid.	3,00

9 – Hidráulica – Água Potável

- *Instalação de caixa d'água com barrilete*
- *Instalação e passagem de toda a tubulação para banheiros nas salas de aula, banheiros dos professores e lavanderia*



9	HIDRÁULICA - Água Potável			
00034637	ÁGUA POTÁVEL	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPAS - (Uma para o BWC das salas, outra para o BWC fora)	unid.	2,00
89957		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA (3 pontos por banheiro)	unid.	15,00
89351		REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00
89353		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	6,00
		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) (Para distribuição da rede nos banheiros dos professores e lavanderia)	m	12,00
00009875		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) (Para distribuição da rede nos banheiros das salas de aula)	m	12,00
00009868		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (Para readequação e junção da rede com a antiga)	m	18,00

10 – Elétrica

- Corte e chumbamento de mangueiras corrugadas
- Chumbamento de caixa 4"x 2" – Em material plástico, nas salas de aula, lavanderia e banheiros
- Chumbamento de quadro de energia
- Quadro de distribuição de energia com todos os disjuntores necessários
- Instalação completa de rede elétrica, com fiação e materiais necessários

10	ELÉTRICA			
93128	FIAÇÃO ELÉTRICA	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) (Já incluso a fiação da rede)	unid.	24,00
93141		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (Já incluso a fiação da rede)	unid.	44,00
101875		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00
00000862		CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO (Para chuveiros)	m	100,00

11 – Esquadrias – Portas

- Instalação de batentes
- Fixação de portas com fechaduras
 - 5 unidades de 70 cm de largura nos 5 banheiros - madeira



- 3 unidades de 80 cm de largura na entrada das salas de aula - madeira
- 1 unidade de 80 cm na entrada da lavanderia – madeira
- 1 unidade de 4 m de largura na saída do prédio antigo – em alumínio
- Lixamento e pintura – verniz nas portas de madeira
- Não se faz necessário a pintura da porta de alumínio

11	ESQUADRIAS - Portas			
90842	PORTA DOS BWC	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	5,00
90843	PORTAS DAS SALAS DE AULA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	3,00
90843	PORTA DA LAVANDERIA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00
100702	PORTA NA SAÍDA DO PRÉDIO ANTIGO	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m ²	8,40

12 – Esquadrias – Janelas

- Requadros e assentamento
- Janelas baixas nas salas de aula: 10,50 m² de janelas (3 unidades de 3,50 m²)
- Janelas nos banheiros: 1,25 m² de janelas (5 unidades de 0,25m²)
- Janelas altas nas salas de aula (na mesma parede de instalação da porta de entrada das salas): 6,00 m² de janelas (3 unidades de 2,00 m²)
- Janelas na lavanderia: 4,50 m² de janelas (2 unidades, uma de 2,50 m² e outra de 2,00 m²)
- Não se faz necessário a pintura das janelas de alumínio



12		ESQUADRAS - Janelas			
94570	JANELAS BAIXAS SALAS DE AULA	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	10,50	
94569	JANELA DOS BANHEIROS	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	1,25	
94570	JANELAS ALTAS NAS SALAS DE AULA	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	6,00	
94570	JANELA DA LAVANDERIA	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	4,50	

13 – Revestimento – massa corrida

- *Aplicação de massa corrida na parte interna do estabelecimento inteiro, incluindo o teto*
 - 128,74 m² de área de teto
 - 221,53 m² de área interna

13		REVESTIMENTO - Massa corrida			
87411	TETO	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM	m ²	128,74	
87417	PAREDES INTERNAS	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM	m ²	221,53	

14 – Pintura interna

- *Aplicação de pintura em tinta acrílica específica para ambientes internos*
- *3 demãos*
 - 128,74 m² de área de teto
 - 221,53 m² de área interna

14		PINTURA INTERNA			
88488	TETO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	128,74	
88489	PAREDES INTERNAS	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	221,53	



15 – Pintura externa

- *Aplicação de tinta texturizada na cor característica do ambiente já existente*
 - *297,78 m² de área total a ser feita*

15	PINTURA EXTERNA			
88431	PAREDES EXTERNAS	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	m ²	297,78

16 – Calçadas externas

- *Confeção de calçada com espessura mínima de 6 cm, em concreto com resistência característica mínima de 25 Mpa. Calçada abaixo da platibanda das salas de aula, com área total de 15,45 m². Com uma espessura de 6 cm, tem-se um volume máximo de concreto de 0,93 m³*

16	CALÇADAS - EXTERNAS			
94991		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (Calçada fora - abaixo da platibanda das salas de aula)	m ³	0,93

17 – Demolição

- *Demolição de parede de alvenaria para instalação de porta no prédio antigo*
 - *Área: 4,00 m de largura x 2,10 m de altura = 8,40 m²*

17	DEMOLIÇÃO			
97622	DEMOLIÇÃO DE PAREDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Demolição da parede para colocação da porta no prédio antigo - vide item 11)	m ²	8,4

18 – Acessórios

- *Instalação de corrimão, faixas antiderrapantes nas escadas, vasos sanitários e lavatórios.*
 - *20,88 metros de corrimão*



- 26,00 metros de testeira antiderrapante
- 5 unidades de vasos sanitários
- 5 unidades de lavatórios

18	ACESSÓRIOS			
99855	CORRIMÃO	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	m	20,88
00004806	FAIXA ANTIDERRAPANTE	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINÍLICO 5X2,5 CM E = 2MM	m	26,00
86888	BANHEIROS	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5,00
86902		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5,00

19 – Jardinagem

- *Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2 metros. Não permitido menor que 1 metro de altura*
 - 10 unidades
- *Plantio de grama do tipo esmeralda ou semelhante*
 - 60,00 metros quadrados

19	JARDINAGEM			
98516	JARDIM	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	unid.	10,00
103946		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS	m ²	60,00

20 – Quadra/Espaço lúdico

- *Marcação da obra = 57,00 metros*
- *Corte e compactação do solo*
- *Execução de contrapiso com tela de aço CA-60, Q-196, com fio de 5,0 MM e concreto com resistência característica mínima de 25 MPa e espessura de 8 cm*
 - *Volume de concreto mínimo: 14,70 m x 13,20 m x 0,08 m (espessura) = 15,52 m³*



- Área total de tela: $14,70 \text{ m} \times 13,20 \text{ m} = 194,04$
- Confeção de viga baldrame nos arredores da quadra: $13,50 \text{ m} + 13,50 \text{ m} + 15,00 \text{ m} + 15,00 \text{ m} = 57 \text{ m}$. Seção de $0,15 \text{ m} \times 0,30 \text{ m} =$ Volume total de concreto de $2,57 \text{ m}^3$
- Muro para cercamento da quadra em tijolo de $19 \times 19 \times 11,50 \text{ cm}$
 - Área total: $68,40 \text{ m}^2$
- Chapisco nos dois lados
 - $68,40 \text{ m}^2 \times 2 = 136,80 \text{ m}^2$
- Aplicação pintura texturizada no muro da quadra
 - $136,80 \text{ m}^2$
- Pintura do piso em tinta acrílica
 - $14,70 \text{ m} \times 13,20 \text{ m} = 194,04 \text{ m}^2$

20	QUADRA			
99059	MARCAÇÃO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES (Quadra)	m	57,00
97083	FUNDAÇÃO	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS À PERCUSSÃO - (Quadra)	m ²	194,04
101174		ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (Para as estacas - já incluso armação de ferros e concreto - Quadra)	m	20,40
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas - Quadra)	kg	7,85
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para as estacas - Quadra)	kg	32,23
96543		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame da Quadra)	kg	3,29
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	3,29
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame da Quadra)	kg	7,51
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para vigas baldrame da Quadra)	kg	7,51
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para as vigas baldrame da Quadra - já incluso o concreto)	m ³	2,57
94995		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 8 CM ARMADO - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M ²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA	m ²	194,04
103330	MURO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Paredes baixas)	m ²	68,40



92269	PILARES DA QUADRA	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (Para os pilares da Quadra)	m ²	6,48
103669		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Pilares da Quadra - incluso mão de obra e material)	m ³	0,49
92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Pilar da Quadra)	kg	9,98
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Pilar da Quadra)	kg	9,98
92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM (Pilar da Quadra)	kg	34,13
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	34,13
102494	PISO - PINTURA	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, <u>3 DEMÃOS</u> , INCLUSO O FUNDO PREPARADOR- Piso da Quadra	m ²	194,04
102364	ALAMBRADO	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	m ²	91,20
102364	ALAMBRADO	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	m ²	91,20
103328	ALVENARIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Paredes baixas)	m ²	68,40
87879	REVESTIMENTO - CHAPISCO/REBOCO/PINTURA	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m ²	136,80
87529		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m ²	136,80
88431		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	m ²	136,80

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

Destacam-se como obrigações do construtor:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



- Fornecimento e instalação da placa de obra;
- Providenciar mão de obra para execução da construção;
 - Pedreiros (com encargos complementares)
 - Serventes (com encargos complementares)
- Providenciar equipamentos;
 - Todos os equipamentos necessários para as reformas nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação
- Providenciar materiais;
 - Areia
 - Pedra
 - Cimento
 - Cal
 - Vergalhões
 - Dentre outros materiais necessários para execução completa da ampliação e reforma do local.
- Providenciar maquinários;
- Transporte de materiais e maquinários;
- Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes).

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Sta Bárbara



ANEXOS – QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTACAS DE FUNDAÇÃO					
Quantidade	Estacas	Profundidade (m)	Volume concreto (m³)	Aço CA-60 5MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)
1	E1-1	5	0,2453125	20	20
2	E1-2	5	0,2453125	20	20
3	E2	6	0,294375	24	24
4	E3-1	6	0,294375	24	24
5	E3-2	6	0,294375	24	24
6	E4	6	0,294375	24	24
7	E5-1	6	0,294375	24	24
8	E5-2	6	0,294375	24	24
9	E6	6	0,294375	24	24
10	E7-1	4,5	0,22078125	18	18
11	E7-2	4,5	0,22078125	18	18
12	E8	4	0,19625	16	16
13	E9	3,5	0,17171875	14	14
14	E10	3,5	0,17171875	14	14
15	E11	3,5	0,17171875	14	14
16	E12	3,5	0,17171875	14	14
17	E13	3,5	0,17171875	14	14
18	E14	3,5	0,17171875	14	14
19	E15-1	5	0,2453125	20	20
20	E15-2	5	0,2453125	20	20
21	E16-1	6	0,294375	24	24
22	E16-2	6	0,294375	24	24
23	E17-1	6	0,294375	24	24
24	E17-2	6	0,294375	24	24
25	E18-1	5	0,2453125	20	20
26	E18-2	5	0,2453125	20	20
27	E19	2,5	0,12265625	10	10
28	E20	2,5	0,12265625	10	10
29	E21	4	0,19625	16	16
30	E22	3,5	0,17171875	14	14
31	E23	4	0,19625	16	16
32	E24	3	0,1471875	12	12
33	E25	4,5	0,22078125	18	18
34	E26	2,5	0,12265625	10	10
35	E27	2,5	0,12265625	10	10
36	E28	4	0,19625	16	16
37	E29	3,5	0,17171875	14	14
38	E30	4	0,19625	16	16
39	E31	3	0,1471875	12	12
40	E32	4,5	0,22078125	18	18
Total		178	8,73	712	712
				Barras	Barras
				59,33	59,33
				kg	kg
				109,65	281,24



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

BLOCOS DE FUNDAÇÃO								
Quantidade	Blocos	L1 (m)	L2 (m)	H (m)	Área de Forma (m ²)	Volume de concreto (m ³)	Aço CA-50 6.3MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)
1	BL-1	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
2	BL-2	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
3	BL-3	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
4	BL-4	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
5	BL-5	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
6	BL-6	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
7	BL-7	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
8	BL-8	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
9	BL-9	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
10	BL-10	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
11	BL-11	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
12	BL-12	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
13	BL-13	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
14	BL-14	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
15	BL-15	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
16	BL-16	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
17	BL-17	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
18	BL-18	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
19	BL-19	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
20	BL-20	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
21	BL-21	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
22	BL-22	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
23	BL-23	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
24	BL-24	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
25	BL-25	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
26	BL-26	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
27	BL-27	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
28	BL-28	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
29	BL-29	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
30	BL-30	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
31	BL-31	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
32	BL-32	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
TOTAL					27,84	3,8	112	97,6
							Barras	Barras
							9,33	8,13
							kg	kg
							27,44	38,552



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

VIGAS DO BALDRAME								
Quantidade	Vigas	Largura (m)	Altura (m)	Comprimento (m)	Área de Forma (m ²)	Volume de concreto (m ³)	Aço CA-60 5MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)
1	101	0,15	0,3	19,15	11,49	0,86175	134,05	76,6
2	102	0,15	0,3	1,5	0,90	0,0675	10,5	6
3	103	0,15	0,3	1,5	0,90	0,0675	10,5	6
4	104	0,15	0,3	1,5	0,90	0,0675	10,5	6
5	105	0,15	0,3	19,15	11,49	0,86175	134,05	76,6
6	106	0,15	0,3	5,5	3,30	0,2475	38,5	22
7	107	0,15	0,3	8,65	5,19	0,38925	60,55	34,6
8	108	0,15	0,3	5,5	3,30	0,2475	38,5	22
9	109	0,15	0,3	8,65	5,19	0,38925	60,55	34,6
10	110	0,15	0,3	6,3	3,78	0,2835	44,1	25,2
11	111	0,15	0,3	2,7	1,62	0,1215	18,9	10,8
12	112	0,15	0,3	6,3	3,78	0,2835	44,1	25,2
13	113	0,15	0,3	2,7	1,62	0,1215	18,9	10,8
14	114	0,15	0,3	6,3	3,78	0,2835	44,1	25,2
15	115	0,15	0,3	2,7	1,62	0,1215	18,9	10,8
16	116	0,15	0,3	6,3	3,78	0,2835	44,1	25,2
17	117	0,15	0,3	1,35	0,81	0,06075	9,45	5,4
18	118	0,15	0,3	3,15	1,89	0,14175	22,05	12,6
19	119	0,15	0,3	3,15	1,89	0,14175	22,05	12,6
20	120	0,15	0,3	2,68	1,61	0,1206	18,76	10,72
21	121	0,15	0,3	2,68	1,61	0,1206	18,76	10,72
22	122	0,15	0,3	2,68	1,61	0,1206	18,76	10,72
23	123	0,15	0,3	2,68	1,61	0,1206	18,76	10,72
TOTAL					73,66	5,52	859,39	491,08
							Barras	Barras
							71,62	40,92
							kg	kg
							132,35	193,9766



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

PILARES										
Quantidade	L01 (m)	L02 (M)	H (m)	Área de Forma (m²)	Volume de concreto	Aço CA-60 5MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)	Aço CA-50 10MM (m)	Aço CA-50 12,5MM (m)	
1	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18	
2	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
3	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18	
4	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
5	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18	
6	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
7	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18	
8	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
9	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
10	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
11	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
12	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
13	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
14	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
15	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18	
16	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	0	0	18	
17	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	0	0	18	
18	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18	
19	0,2	0,2	3	2,4	0,12	19,2	12	0	0	
20	0,2	0,2	3	2,4	0,12	19,2	12	0	0	
21	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	12	0	0	
22	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
23	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	0	12	0	
24	0,15	0,15	3	1,8	0,0675	14,4	12	0	0	
25	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	0	12	0	
26	0,2	0,2	3	2,4	0,12	19,2	12	0	0	
27	0,2	0,2	3	2,4	0,12	19,2	12	0	0	
28	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	12	0	0	
29	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0	
30	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	0	12	0	
31	0,15	0,15	3	1,8	0,0675	14,4	12	0	0	
32	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	12	0	0	
TOTAL				84,6	4,215	676,8	108	186	144	
Barras							Barras	Barras	Barras	
56,4							9	15,5	12	
kg							kg	kg	kg	
104,23							42,66	114,76	138,67	

VIGAS DO RESPALDO										
Descrição	Quantidade	L01 (m)	L02 (M)	Comprimento (m)	Área de Forma (m²)	Volume de concreto	Aço CA-60 5MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)	Aço CA-50 10MM (m)	Aço CA-50 12,5MM (m)
V201	1	0,15	0,4	19,15	15,32	1,15	147,46	0	38,3	57,45
V202	2	0,15	0,3	1,5	0,90	0,07	9,45	6	0	0
V203	3	0,15	0,3	1,5	0,90	0,07	9,45	6	0	0
V204	4	0,15	0,3	1,5	0,90	0,07	9,45	6	0	0
V205	5	0,15	0,4	19,15	15,32	1,15	147,46	0	38,3	38,3
V206	6	0,15	0,3	8,65	5,19	0,39	54,50	17,3	17,3	0
V207	7	0,15	0,3	8,65	5,19	0,39	54,50	17,3	17,3	0
V208	8	0,15	0,45	6,9	6,21	0,47	57,96	0	13,8	13,8
V209	9	0,15	0,55	6,9	7,59	0,57	67,62	0	27,6	20,7
V210	10	0,15	0,3	2,7	1,62	0,12	17,01	5,4	5,4	0
V211	11	0,15	0,4	6,9	5,52	0,41	53,13	0	13,8	13,8
V212	12	0,15	0,55	6,9	7,59	0,57	67,62	0	27,6	20,7
V213	13	0,15	0,3	2,7	1,62	0,12	17,01	5,4	5,4	0
V214	14	0,15	0,4	6,9	5,52	0,41	53,13	0	13,8	13,8
V215	15	0,15	0,55	6,9	7,59	0,57	67,62	0	27,6	20,7
V216	16	0,15	0,3	2,7	1,62	0,12	17,01	5,4	5,4	0
V217	17	0,15	0,4	6,9	5,52	0,41	53,13	0	13,8	13,8
V218	18	0,15	0,3	1,35	0,81	0,06	8,51	5,4	0	0
V219	19	0,15	0,3	2,98	1,79	0,13	18,77	5,96	5,96	0
V220	20	0,15	0,3	2,68	1,61	0,12	16,88	5,36	5,36	0
V221	21	0,15	0,3	2,68	1,61	0,12	16,88	5,36	5,36	0
V222	22	0,15	0,3	2,68	1,61	0,12	16,88	10,72	0	0
VBEI001	23	0,15	0,3	19,75	11,85	0,89	124,43	39,5	39,5	0
TOTAL					113,39	8,50	1105,85	141,1	321,58	213,05
barras							barras	barras	barras	
92,15							11,76	26,80	17,75	
kg							kg	kg	kg	
170,30							55,73	198,41	205,17	



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PILARES DA PLATIBANDA							
Quantidade	L01 (m)	L 02 (M)	Comprimento (m)	Área de Forma (m ²)	Volume de concreto	Aço CA-60 5MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)
1	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
2	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
3	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
4	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
5	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
6	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
7	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
8	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
9	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
10	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
11	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
12	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
13	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
14	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
15	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
16	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
17	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
18	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
19	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
20	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
21	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
22	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
23	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
24	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
25	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
26	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
27	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
28	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
29	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
30	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
31	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
32	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
33	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
34	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
35	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
36	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
37	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
38	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
39	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
40	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
41	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
42	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
43	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
44	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
45	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
46	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
47	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
TOTAL				28,2	1,06	197,4	188
						barras	barras
						16,45	15,67
						kg	kg
						30,3996	74,26



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LAJE			
Quantidade	L01 (m)	L 02 (M)	Aço CA-50 10MM (m)
1	3,77	6,9	6,65
2	3,02	6,9	6,65
3	3,02	6,9	6,65
4	3,02	6,9	6,65
5	3,02	6,9	6,65
6	3,02	6,9	6,65
7	5,68	6,9	6,65
TOTAL			46,55
			barras
			3,88
			kg
			28,72

Paredes Interna e Externa até 2,90 m						
Quantidade	Paredes	Comprimento (m)	H (m)	Área (m ²)	Desconto	Área Final (m ²)
1	1	19	2,9	110,20	22,5	87,70
2	2	1,35	2,9	7,83	3,48	4,35
3	3	1,35	2,9	7,83	3,48	4,35
4	4	1,35	2,9	7,83	3,48	4,35
5	5	19,15	2,9	111,07	12	99,07
6	6	6,3	2,9	36,54	0	36,54
7	7	2,55	2,9	14,79	6,96	7,83
8	8	6	2,9	34,80	6,96	27,84
9	9	2,55	2,9	14,79	6,96	7,83
10	10	6	2,9	34,80	6,96	27,84
11	11	2,55	2,9	14,79	6,96	7,83
12	12	6	2,9	17,40	6,96	10,44
13	13	1,35	2,9	3,92	0	3,92
14	14	8,5	2,9	49,30	3	46,30
15	15	8,5	2,9	49,30	6,62	42,68
16	16	2,68	2,9	15,54	6,902	8,64
17	17	2,68	2,9	15,54	15,54	0,00
18	18	2,68	2,9	15,54	6,902	8,64
19	19	2,38	2,9	6,90	0	6,90
TOTAL				568,72	125,66	443,06



Paredes - Tijolos (m ²)						
Quantidade	Paredes	Comprimento (m)	H (m)	Área (m ²)	Desconto	Área Final (m ²)
1	1	19	2,9	55,10	11,25	43,85
2	2	1,35	2,9	3,92	0	3,92
3	3	1,35	2,9	3,92	0	3,92
4	4	1,35	2,9	3,92	0	3,92
5	5	19,15	2,9	55,54	11,25	44,29
6	6	6,3	2,9	18,27	0	18,27
7	7	2,55	2,9	7,40	1,47	5,93
8	8	6	2,9	17,40	0	17,40
9	9	2,55	2,9	7,40	1,47	5,93
10	10	6	2,9	17,40	0	17,40
11	11	2,55	2,9	7,40	1,47	5,93
12	12	6	2,9	17,40	0	17,40
13	13	1,35	2,9	3,92	0	3,92
14	14	8,5	2,9	24,65	3	21,65
15	15	8,5	2,9	24,65	6,94	17,71
16	16	2,68	2,9	7,77	0	7,77
17	17	2,68	2,9	7,77	0	7,77
18	18	2,68	2,9	7,77	0	7,77
19	19	2,38	2,9	6,90	0	6,90
TOTAL				298,47	36,85	261,62

Paredes Platibanda dentro e fora					
Quantidade	Paredes	Comprimento (m)	H (m)	Área (2 lados) (m ²)	Parede somente (m ²)
1	1	19,75	1	39,5	19,75
2	2	19,75	1	39,5	19,75
3	3	6,75	1	13,5	6,75
4	4	6,75	1	13,5	6,75
5	5	8,65	1	17,3	8,65
6	6	8,65	1	17,3	8,65
7	7	2,98	1	5,96	2,98
8	8	2,98	1	5,96	2,98
TOTAL				152,52	76,26



ESTACAS DE FUNDAÇÃO DA QUADRA					
Quantidade	Estacas	Profundidade (m)	Volume concreto (m³)	Aço CA-60 5MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)
1	EQ-1	1,2	0,03768	3	4,8
2	EQ-2	1,2	0,03768	3	4,8
3	EQ-3	1,2	0,03768	3	4,8
4	EQ-4	1,2	0,03768	3	4,8
5	EQ-5	1,2	0,03768	3	4,8
6	EQ-6	1,2	0,03768	3	4,8
7	EQ-7	1,2	0,03768	3	4,8
8	EQ-8	1,2	0,03768	3	4,8
9	EQ-9	1,2	0,03768	3	4,8
10	EQ-10	1,2	0,03768	3	4,8
11	EQ-11	1,2	0,03768	3	4,8
12	EQ-12	1,2	0,03768	3	4,8
13	EQ-13	1,2	0,03768	3	4,8
14	EQ-14	1,2	0,03768	3	4,8
15	EQ-15	1,2	0,03768	3	4,8
16	EQ-16	1,2	0,03768	3	4,8
17	EQ-17	1,2	0,03768	3	4,8
TOTAL		20,4	0,64056	51	81,6
				barras	barras
				4,25	6,8
				kg	kg
				7,854	32,232

VIGAS DO BALDRAME DA QUADRA							
Quantidade	L01 (m)	L 02 (M)	Comprimento (m)	Área de Forma (m²)	Volume de concreto	CA-60 5MM	Aço CA-50 8MM (m)
1	0,15	0,3	13,5	8,1	0,6075	60,75	54
2	0,15	0,3	13,5	8,1	0,6075	60,75	54
3	0,15	0,3	15	9	0,675	67,5	60
4	0,15	0,3	15	9	0,675	67,5	60
TOTAL			57	34,2	2,57	256,50	228,00
						barras	barras
						21,375	19
						kg	kg
						3,29	7,51



PAREDES DA QUADRA						
Quantidade	Paredes	Comprimento (m)	H (m)	Área (m ²)	Desconto	Área Final (m ²)
1	1	13,5	1,2	16,2	0	16,2
2	2	13,5	1,2	16,2	0	16,2
3	3	15	1,2	18	0	18
4	4	15	1,2	18	0	18
TOTAL				68,4	0,00	68,40

PILARES DO MURO DA QUADRA							
Quantidade	L01 (m)	L 02 (M)	Comprimento (m)	Área de Forma (m ²)	Volume de concreto	CA-60 5MM	Aço CA-50 8MM (m)
1	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
2	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
3	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
4	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
5	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
6	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
7	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
8	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
9	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
10	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
11	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
12	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
13	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
14	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
15	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
16	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
17	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
18	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
TOTAL			21,6	6,48	0,49	64,8	86,4
						barras	barras
						5,4	7,2
						kg	kg
						9,98	34,13

AMPLIAÇÃO - CMEI 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO	R\$	468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA		
Data:	10/08/2022		

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1		INICIAL - Placa de obra, locação e Fundação						
00004813	PLACA DE OBRA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (Fixação na grade de entrada)	m ²	2,88	315,00	907,20	1.141,53	
99059	LOCAÇÃO DE OBRA	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES (Estrutura nova)	m	59,9	59,21	3.546,68	4.462,79	
101174	ESTACAS	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (Para as estacas-já incluso armação de ferros e concreto)	m	178,00	78,50	13.973,00	17.582,23	
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas)	kg	109,65	8,94	980,27	1.233,47	
00000033		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para as estacas)	kg	281,24	10,02	2.818,02	3.545,92	
96531	BLOCOS DE FUNDAÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES (Para os blocos de fundação)	m ²	13,92	140,90	1.961,33	2.467,94	
96544		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM (Para os blocos)	kg	27,44	17,45	478,83	602,51	
00000032		ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (Para os blocos)	kg	27,44	9,96	273,30	343,90	
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para os blocos)	kg	38,55	16,19	624,12	785,34	
00000033		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para os blocos)	kg	38,55	10,02	386,27	486,04	
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para os blocos - já incluso o concreto)	m ³	3,80	597,36	2.269,97	2.856,30	
96533		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES (Para as vigas baldrame)	m ²	36,83	126,39	4.654,94	5.857,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO	R\$	468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA		
Data:	10/08/2022		

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
96543	VIGAS BALDRAME	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame)	kg	132,35	18,83	2.492,15	3.135,87	
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	132,35	8,94	1.183,21	1.488,83	
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame)	kg	193,98	16,19	3.140,54	3.951,74	
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	193,98	10,02	1.943,68	2.445,73	
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para as vigas baldrame - já incluso o concreto)	m³	5,52	597,36	3.297,43	4.149,15	56.536,61

2	ESTRUTURA - pilares e vigas do respaldo							
92269	PILARES	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (Para os pilares)	m²	42,30	271,85	11.499,26	14.469,51	
103669		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Pilares - incluso mão de obra e material)	m³	4,22	750,87	3.168,67	3.987,14	
92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	104,23	18,96	1.976,20	2.486,65	
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	104,23	8,94	931,82	1.172,50	
92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	42,66	16,17	689,81	867,99	
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	42,66	10,02	427,45	537,86	
92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	114,76	14,30	1.641,07	2.064,96	
00000034		AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	114,76	9,44	1.083,33	1.363,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO	R\$	468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA		
	Data:	10/08/2022	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
92779		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	138,67	11,98	1.661,27	2.090,37	
00043055		AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	138,67	8,18	1.134,32	1.427,32	
92270	VIGAS DO RESPALDO	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM (Vigas do Respaldo)	m²	56,70	203,23	11.522,12	14.498,29	
103682		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Vigas do Respaldo)	m³	8,50	766,78	6.517,63	8.201,13	
92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Viga do Respaldo)	kg	170,30	18,96	3.228,89	4.062,91	
00043059		AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Viga do Respaldo)	kg	170,30	8,94	1.522,48	1.915,74	
92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Viga do Respaldo)	kg	198,41	14,30	2.837,26	3.570,13	
00000034		AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Viga do Respaldo)	kg	198,41	9,44	1.872,99	2.356,78	
92779		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM (Viga do Respaldo)	kg	205,17	11,98	2.457,94	3.092,82	
00043055		AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (Viga do Respaldo)	kg	205,17	8,18	1.678,29	2.111,79	
99431		LAJE	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA) (Para as lajes)	m³	10,30	507,68	5.228,70	6.579,27
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Para as lajes)		kg	28,72	13,24	380,25	478,47	
00000034	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO (Para as lajes)		kg	28,72	9,44	271,12	341,15	77.675,96

3 ALVENARIA - salas de aulas + lavanderia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto		Valor da Obra	
Local:	CENTRO			R\$	468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA	Data:	10/08/2022		

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
103330	PAREDES BAIIXAS	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Paredes baixas)	m ²	261,62	80,40	21.034,25	26.467,39	
103330	PLATIBANDA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Platibanda)	m ²	76,26	80,40	6.131,30	7.715,02	34.182,41

4	COBERTURA - Estrutura, telhas, calhas e rufos							
92259	PARA A COBERTURA DE MADEIRAMENTO À VISTA	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO (Para vão com madeiramento à vista)	unid.	3,00	537,60	1.612,80	2.029,39	
92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Para vão com madeiramento à vista)	m ²	58,73	28,66	1.683,20	2.117,97	
94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (Para vão com madeiramento à vista)	m ²	58,73	46,08	2.706,28	3.405,31	
94228		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	19,00	111,82	2.124,58	2.673,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO	R\$	468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA		
Data:	10/08/2022		

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
94231		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	19,00	64,91	1.233,29	1.551,85	
92259	PARA AS COBERTURAS EM PLATIBANDA - SALAS DE AULA	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	unid.	9,00	537,60	4.838,40	6.088,16	
92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Para telhados em platibanda)	m ²	128,37	28,66	3.679,08	4.629,39	
94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	m ²	128,37	46,08	5.915,29	7.443,21	
94228		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	19,60	111,82	2.191,67	2.757,78	
94321		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	33,40	64,91	2.167,99	2.727,99	
92259		DERIA E BWC	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	unid.	5,00	537,60	2.688,00	3.382,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto		Valor da Obra
Local:	CENTRO			R\$ 468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA	Data:	10/08/2022	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
92543	PARA AS COBERTURAS EM PLATIBANDA - LAVAN	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Para telhados em platibanda)	m ²	22,38	28,66	641,35	807,02	
94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	m ²	22,38	46,08	1.031,18	1.297,53	
94228		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	8,35	111,82	933,70	1.174,87	
94321		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	13,11	64,91	850,97	1.070,78	43.156,91

5		REVESTIMENTOS - REBOCO						
87879	CHAPISCO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m ²	595,58	3,80	2.263,20	2.847,79	
87529	REBOCO	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m ²	595,58	31,54	18.784,59	23.636,65	26.484,44
6		REVESTIMENTOS - PISOS E CONCRETO LISO DESEMPENADO E QUEIMADO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO		R\$ 468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA	Data:	10/08/2022

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
94991	CONTRAPISO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (Contrapiso nas salas de aula - com 6 cm de espessura)	m³	7,72	593,63	4.585,44	5.769,85	
98679	PORCELANATO	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. (Regularização para assentamento do porcelanato - incluso material e mão de obra)	m²	128,74	35,05	4.512,34	5.677,87	
87260		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². (Piso porcelanato retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC III, pedreiro e servente)	m²	128,74	118,57	15.264,70	19.207,57	
94991	CIMENTO QUEIMADO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (Contrapiso nos corredores fora da sala de aula e escadas - Em concreto polido com 6 cm de espessura)	m³	3,36	593,63	1.993,88	2.508,90	33.164,21

7	HIDRÁULICA - Esgoto							
98065		SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES).	unid.	1,00	4.841,63	4.841,63	6.092,22	
00009836		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	98,70	20,00	1.974,00	2.483,88	
00003520		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (Para a saída dos vasos sanitários)	unid.	5,00	11,37	56,85	71,53	
00003528		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	6,00	11,29	67,74	85,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO	R\$	468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA		
		Data:	10/08/2022

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
00009835	ESGOTO PREDIAL	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) (Incluso a tubulação da ventilação)	m	25,83	7,21	186,23	234,34	
00037949		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	14,00	2,56	35,84	45,10	
00009838		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	m	10,98	12,28	134,83	169,66	
00007097		TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00	9,70	19,40	24,41	
00003670		JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00	29,58	59,16	74,44	
00003659		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	8,00	22,23	177,84	223,78	
97905		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4 X 0,4 X 0,4 M PARA REDE DE ESGOTO	unid.	3,00	211,96	635,88	800,13	10.304,73

8	HIDRÁULICA - Água Pluvial							
00012623	ÁGUA PLUVIAL	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL (Para drenagem dos prédios das salas de aula para a sarjeta)	m	18,00	14,18	255,24	321,17	
00012623		CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL (Para drenagem na saída da lavanderia e banheiros)	m	6,00	14,18	85,08	107,06	
00012629		JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	unid.	4,00	9,30	37,20	46,81	
99250		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3 X 0,3 X 0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM	unid.	3,00	170,09	510,27	642,07	1.117,11

9	HIDRÁULICA - Água Potável							
00034637		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA - (Uma para o BWC das salas, outra para o BWC fora)	unid.	2,00	273,71	547,42	688,82	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO	R\$	468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA		
Data:	10/08/2022		

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
89957	ÁGUA POTÁVEL	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA (3 pontos por banheiro)	unid.	15,00	141,95	2.129,25	2.679,24	
89351		REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00	29,62	88,86	111,81	
89353		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	6,00	35,66	213,96	269,23	
		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) (Para distribuição da rede nos banheiros dos professores e lavanderia)	m	12,00	19,51	234,12	294,59	
00009875		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) (Para distribuição da rede nos banheiros das salas de aula)	m	12,00	19,51	234,12	294,59	
00009868		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (Para readequação e junção da rede com a antiga)	m	18,00	5,21	93,78	118,00	4.456,28

10	ELÉTRICA							
93128	FIAÇÃO ELÉTRICA	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) (Já incluso a fiação da rede)	unid.	24,00	151,23	3.629,52	4.567,03	
93141		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (Já incluso a fiação da rede)	unid.	44,00	184,00	8.096,00	10.187,20	
101875		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	544,32	544,32	684,92	
00000862		CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO (Para chuveiros)	m	100,00	11,08	1.108,00	1.394,20	16.833,34

11	ESQUADRIAS - Portas							
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto		Valor da Obra
Local:	CENTRO			R\$ 468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA	Data:	10/08/2022	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
90842	PORTA DOS BWC	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	5,00	963,73	4.818,65	6.063,31	
90843	PORTAS DAS SALAS DE AULA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	3,00	1.008,11	3.024,33	3.805,51	
90843	PORTA DA LAVANDERIA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	1.008,11	1.008,11	1.268,50	
100702	PORTA NA SAÍDA DO PRÉDIO ANTIGO	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m ²	8,40	497,52	4.179,17	5.258,65	16.395,97
12	ESQUADRAS - Janelas							
94570	JANELAS BAIXAS SALAS DE AULA	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	10,50	332,45	3.490,73	4.392,38	
94569	JANELA DOS BANHEIROS	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	1,25	641,90	802,38	1.009,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto		Valor da Obra
Local:	CENTRO			R\$ 468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA	Data:	10/08/2022	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
94570	JANELAS ALTAS NAS SALAS DE AULA	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	6,00	332,45	1.994,70	2.509,93	
94570	JANELA DA LAVANDERIA	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	4,50	332,45	1.496,03	1.882,45	9.794,39
13	REVESTIMENTO - Massa corrida							
87411	TETO	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM	m ²	128,74	15,92	2.049,54	2.578,94	
87417	PAREDES INTERNAS	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM	m ²	221,53	16,85	3.732,78	4.696,96	7.275,89
14	PINTURA INTERNA							
88488	TETO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	128,74	16,18	2.083,01	2.621,06	
88489	PAREDES INTERNAS	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	221,53	14,27	3.161,23	3.977,78	6.598,84
15	PINTURA EXTERNA							
88431	PAREDES EXTERNAS	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	m ²	297,78	20,68	6.157,99	7.748,60	7.748,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01				Visto		Valor da Obra		
Local: CENTRO						R\$ 468.212,62		
Obs.: AMPLIAÇÃO E REFORMA			Data:	10/08/2022				
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022								
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
16	CALÇADAS - EXTERNAS							
94991		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (Calçada fora - abaixo da platibanda das salas de aula)	m ³	0,93	593,63	550,30	692,44	692,44
17	DEMOLIÇÃO							
97622	DEMOLIÇÃO DE PAREDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Demolição da parede para colocação da porta no prédio antigo - vide item 11)	m ²	8,4	51,69	434,20	546,35	546,35
18	ACESSÓRIOS							
99855	CORRIMÃO	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	m	20,88	114,88	2.398,69	3.018,28	
00004806	FAIXA ANTIDERRAPANTE	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINÍLICO 5X2,5 CM E = 2MM	m	26,00	18,27	475,02	597,72	
86888	BANHEIROS	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5,00	473,93	2.369,65	2.981,73	
86902		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5,00	297,36	1.486,80	1.870,84	8.468,57
19	JARDINAGEM							
98516	DIM	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	unid.	10,00	299,43	2.994,30	3.767,73	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto		Valor da Obra
Local:	CENTRO			R\$ 468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA	Data:	10/08/2022	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
103946	JAR	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS	m ²	60,00	12,64	758,40	954,29	4.722,02
20	QUADRA							
99059	MARCAÇÃO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES (Quadra)	m	57,00	59,21	3.374,97	4.246,72	
97083	FUNDAÇÃO	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS À PERCUSSÃO - (Quadra)	m ²	194,04	3,12	605,40	761,78	
101174		ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (Para as estacas-já incluso armação de ferros e concreto - Quadra)	m	20,40	78,50	1.601,40	2.015,04	
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas - Quadra)	kg	7,85	8,94	70,18	88,31	
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para as estacas - Quadra)	kg	32,23	10,02	322,94	406,36	
96543		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame da Quadra)	kg	3,29	18,83	61,95	77,95	
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	3,29	8,94	29,41	37,01	
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame da Quadra)	kg	7,51	16,19	121,59	152,99	
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para vigas baldrame da Quadra)	kg	7,51	10,02	75,25	94,69	
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para as vigas baldrame da Quadra - já incluso o concreto)	m ³	2,57	597,36	1.535,22	1.931,76	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto		Valor da Obra
Local:	CENTRO			R\$ 468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA	Data:	10/08/2022	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
94995		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 8 CM ARMADO - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA	m ²	194,04	101,93	19.778,50	24.887,28	
103330	MURO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Paredes baixas)	m ²	68,40	80,40	5.499,36	6.919,84	
92269	PILARES DA QUADRA	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (Para os pilares da Quadra)	m ²	6,48	271,85	1.761,59	2.216,61	
103669		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Pilares da Quadra - incluso mão de obra e material)	m ³	0,49	750,87	367,93	462,96	
92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Pilar da Quadra)	kg	9,98	18,96	189,22	238,10	
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Pilar da Quadra)	kg	9,98	8,94	89,22	112,27	
92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM (Pilar da Quadra)	kg	34,13	16,17	551,88	694,43	
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	34,13	10,02	341,98	430,32	
102494	PISO - PINTURA	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO O FUNDO PREPARADOR- Piso da Quadra	m ²	194,04	56,12	10.889,52	13.702,29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

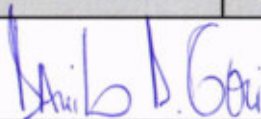
PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto		Valor da Obra
Local:	CENTRO			R\$ 468.212,62
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA	Data:	10/08/2022	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
102364	ALAMBRADO	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	m²	91,20	222,53	20.294,74	25.536,87	
103328	ALVENARIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Paredes baixas)	m²	68,40	85,99	5.881,72	7.400,96	
87879	REVESTIMENTO - CHAPISCO/REBOCO/PINTURA	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m²	136,80	3,80	519,84	654,11	
87529		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m²	136,80	31,54	4.314,67	5.429,15	
88431		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	m²	136,80	20,68	2.829,02	3.559,76	102.057,57
		TOTAL						468.212,62

Danilo Dassayev Gozi
 Engenheiro Civil
 CREA/PR: 161.684/D
 Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara



 DANILO DASSAYEV GOZI
 Engenheiro Civil CREA PR 161684/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/08/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

48

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 147/2022

Nova Santa Bárbara, 15/08/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 147/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>22/08/2022</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/08/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	5,00	516.166,66	47.949,04	468.217,62
004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	5,00	516.166,66	47.949,04	468.217,62
12.365.0280.1009 - Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	5,00	516.166,66	47.949,04	468.217,62
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
02410 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	299.217,62	0,00	299.217,62
02411 E 00103 010301/01/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
02412 E 00104 010401/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	179.949,04	47.949,04	132.000,00
Total Geral	5,00	516.166,66	47.949,04	468.217,62

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 18/08/2022

Contas de despesa: 2410, 2411, 2412



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/08/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, num valor máximo previsto de R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

T.P



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada para reforma/ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A presente contratação, pode ser feita pela modalidade Tomada de Preços, utilizando-se a Lei nº 8.666/93, delimitada pela Lei nº 8.666/93. Ainda, em sede preliminar, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos e informações constantes e encaminhados até a presente data a esta procuradoria jurídica.



Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos eminentemente técnico-administrativo.

O valor informado para abertura do presente processo administrativo, foi de R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), coadunando-se com a prescrição do art. 23 da Lei de Licitações:

Art. 23. As modalidades de licitações a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Recomendo à comissão de Licitação, a estrita observação das determinações contidas na Lei nº 8.666/93, no transcurso da licitação, especialmente, a obediência ao disposto no art. 7º a 13 e 23.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, conforme o contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 10/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 014/2022, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 29/08/2022.

Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto
Membro – Luiz Flávio dos Santos
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

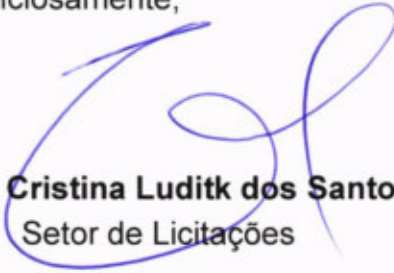
Nova Santa Bárbara, 29/08/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 10/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 86/2022

Tomada de Preço nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Tomada de Preços nº 10/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos nos arts. 7º e seguintes da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual



poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria municipal interessada, bem como o memorial descritivo da obra, planilha de custo e demais documentos pertinentes do setor de engenharia, o memorial descritivo das obras a serem executados forma firmados pela arquiteta e pelo engenheiro civil, a fim de atender a legislação em vigor, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso tomada de preços, face a peculiaridade das obras a serem executadas,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 10/2022.
Processo Administrativo nº 86/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar **no dia 19/09/2022**, às **14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 19/09/2022 às 14h00min.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

VALOR MÁXIMO – R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

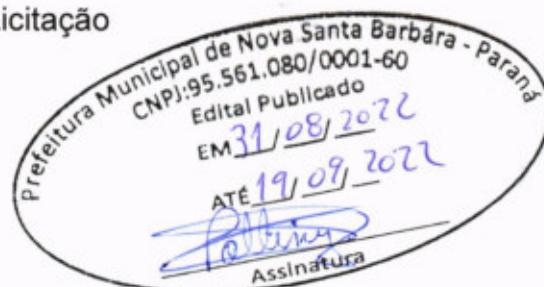
O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8114 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

61

TOMADE DE PREÇO Nº 10/2022

Processo Administrativo n.º 86/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n.º 014/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

62

TOMADE DE PREÇO Nº 10/2022

Processo Administrativo n.º 86/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022**

Processo Administrativo n.º 86/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Entrega dos Envelopes: Até às **13h30min** do dia **19/09/2022**. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: No prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às **14h00min** do dia **19/09/2022**.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo menor preço, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com o projeto e demais anexos deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro**, conforme relação de quantitativo, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

LOTE 1

Objeto: Reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Preço Máximo: R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Capital Social Mínimo: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	06.004.12.365.0280.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	2411	06.004.12.365.0280.1009	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício



2022	2412	06.004.12.365.0280.1009	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Nova Santa Bárbara.

d) servidor ou dirigente vinculado ao Município de Nova Santa Bárbara;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:



2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO
 MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
 CNPJ DA PROPONENTE:

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos)**.

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

6.2. Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

6.2.1. PROVA QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de Sociedades Anônimas: **Ata da Assembleia Geral** que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, ou;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;



d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:

g.1) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do **ANEXO 13** do presente Edital.

g.3) A microempresa e empresa de pequeno porte que apresentar os documentos do subitem g.1 e g.2 Incompatíveis com o disposto no § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 139/2011, perderá direito ao tratamento diferenciado, sob pena de aplicação de sanção pela apresentação de falsa declaração.

**6.2.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Prova de registro da empresa proponente** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **CREA**;

b) Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

c) **Declaração de recebimento de documentos**, conforme modelo do **ANEXO 03** do presente Edital;

d) **Atestado de visita**, conforme modelo do **ANEXO 04** do presente Edital, expedido pelo Município. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 32668100/8107, **ou declaração formal**, conforme modelo do **ANEXO 05** do presente Edital, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

e) **Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de obra de, no mínimo, 20% (vinte por cento) à deste edital.

f) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução da Obra, conforme modelo do **ANEXO 06** do presente Edital, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

f.1) A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de obra de, no mínimo, 20% (vinte por cento) à deste edital.

g) **Comprovação de vínculo através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme modelo do **ANEXO 12** do presente Edital. Caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

**6.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa;

b) **Comprovação do capital social** de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 1.1**;

OBS: O valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso.

6.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO 11** do presente Edital.

b) **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 14** do presente Edital.

c) Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 07** do presente Edital.

6.3. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

6.3.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

6.3.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

6.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

6.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, que deverá ser apresentado em original e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



7.1. CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

7.1.1. Deverá ser apresentada a proposta de preços, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

7.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o Município de Nova Santa Bárbara poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer arguir futuramente qualquer alteração de preços.

7.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

7.1.4 – A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

7.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

7.2.1. A Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme modelo do **ANEXO 09** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

7.3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.3.1. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido conforme modelo do **ANEXO 10** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

**7.4 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

7.4.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.4.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.4.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

7.4.4 - Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

8- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contém a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

8.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão, conforme modelo do **ANEXO 02** do presente Edital, ou através de Procuração passada em Cartório.

8.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

8.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

8.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado.

8.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara).



8.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

9 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

9.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

9.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

9.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

9.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

9.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

9.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

10 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

10.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

10.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

11 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

11.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

11.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o



não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

11.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

11.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

11.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

11.7 - Será desclassificada:

11.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

11.7.4 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Município, ou
- b) Preço global orçado pelo Município;

11.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

11.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Município, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Município poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o Município for parte.

11.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

11.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.



11.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município).

12. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

12.1. As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

12.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

12.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

12.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

12.5. No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Município, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

12.6. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no Diário Oficial do Município). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 12.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 12.5, segundo a ordem de classificação.



13.9. Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o Município de Nova Santa Bárbara poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (Conforme modelo do **ANEXO 01** do presente Edital) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, **quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR**, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao Município de Nova Santa Bárbara, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

14 - RECURSOS

14.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

14.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao Município de Nova Santa Bárbara.

14.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

15 – DOS PRAZOS

15.1 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato de Empreitada.



15.2 - O prazo de execução será de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

15.3 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

15.3.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

15.3.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

15.3.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

15.3.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

16 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

16.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

16.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

16.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

16.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 17.3**, do presente edital;

16.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **item 18**, do presente edital;



16.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

16.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

17 - RESCISÃO

17.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

17.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

17.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

17.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

17.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

17.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6;**

17.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

18 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

18.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

18.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

**7.4 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

7.4.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.4.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.4.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

7.4.4 - Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

8- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contém a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

8.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão, conforme modelo do **ANEXO 02** do presente Edital, ou através de Procuração passada em Cartório.

8.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

8.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

8.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado.

8.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma comunicará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara).



18.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

18.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

18.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

18.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

18.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

18.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

18.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

18.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

18.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

18.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

19 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

19.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

19.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas



Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

19.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

20 - PAGAMENTO

20.1 - A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

20.2 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até **15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

20.3 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

20.4 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.
- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
 - d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
 - d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
 - e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

**21 - DA CONTRATADA**

21.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

21.2 - O Município de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

21.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

21.4 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

21.5 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

21.5.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

21.6 - A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

21.7 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município de Nova Santa Bárbara e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.

21.8 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

21.9 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civas); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

21.10 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pelo Município.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pelo Município.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

21.11 - A empreiteira encaminhará ao Município, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

21.12 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

21.13 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoa deverá ser um mestre de obras, com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

**22 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - O Município de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 - O Município de Nova Santa Bárbara poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

22.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Município de Nova Santa Bárbara não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

22.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

22.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

22.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

22.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

22.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 23.10**.

22.10.2 - Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 23.10**.

22.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.




22.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

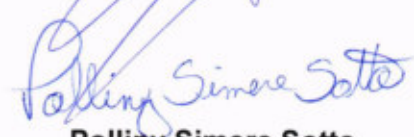
22.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

22.15. As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, Telefone (43) 3266-8114, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8114, nos horários acima especificados.


Nova Santa Bárbara, 31/08/2022.




Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício



Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022



Simoní Aparecida Braz de Lima
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Danilo Dassayev Gozi
Assessor Técnico de Engenharia

**ANEXO N° 01**

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 10/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n°. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final está subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços n° 10/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços n° 10/2022, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes no Edital de **Tomada de Preços n° 10/2022**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, **até 15 (quinze) dias úteis**, após medição e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

5.3. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

7.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

8.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

8.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- d) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- e) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- f) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

8.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

8.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

8.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

8.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

8.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

8.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

8.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

8.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**CLÁUSULA NONA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

9.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

9.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

9.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

10.1 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

10.2 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10.3 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;

b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;

c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;



- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento;
- g) A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas;
- h) Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra;
- i) Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra;
- j) Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra;
- k) Colocação de placas de aviso e cuidado;
- l) Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa;
- m) Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item;
- n) Executar a obra dentro do prazo;
- o) Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade;
- p) Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores;
- q) Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...);
- r) Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra;
- s) Providenciar maquinários leves e pesados se necessário;
- t) Executar, transportar e instalar todos os elementos citados no memorial descritivo;
- u) Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo;
- v) Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- x) Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente;
- w) Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários;



y) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/2022, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

13.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

13.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

13.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

13.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

13.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

13.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;

13.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

13.9 - As sanções previstas nos subitens 14.1 a 14.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

14.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

14.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

14.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

14.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

14.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;

14.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	06.004.12.365.0280.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	2411	06.004.12.365.0280.1009	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	2412	06.004.12.365.0280.1009	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

17.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, de de 2022.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato



ANEXO Nº 02

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade, **(inserir o número e o órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir o nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e o órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal

**ANEXO Nº 03**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**À****Comissão de Licitação.****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.**

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)



ANEXO Nº 05

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data,

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.**

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 08**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 10/2022.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO Nº 09

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS – ARQUIVO DIGITAL

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Município: Nova Santa Bárbara – PR

Obra: Reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

Item/Cód	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI	Preço Total
Valor total dos Materiais R\$			Valor total da Mão de Obra R\$			TOTAL R\$	

Obs. Descrever o valor total de materiais e o total de mão de obra, conforme modelo acima.

Local e data,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



ANEXO Nº 10

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – ARQUIVO DIGITAL

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Município: Nova Santa Bárbara – PR

Obra: Reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

CRONOGRAMA FISICO (%)															
ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)										Acumulad o
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias						
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
TOTAL															
CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)															
ITEM	PARTICIPAÇÃO		EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)										Acumulad o
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias						
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
Total															



Local e data,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO Nº 11

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 12**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veículo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant .	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. ***Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.***

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

**ANEXO Nº 13**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 14**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Tomada de Preços nº 10/2022**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO 15 – MEMORIAL DESCRITIVO****REFORMA EDUCAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL****CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se de reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil.

A reforma abrange diversos serviços a serem executados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara todos os serviços, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nas reformas deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

LOCAL DA REFORMA

Os serviços deverão ser executados no local seguinte:

- Centro Municipal de Educação Infantil – Prédio 01;

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉDIO 01



Figura 01: Centro Municipal de Educação – Prédio 01
Fonte: Google Earth Adaptado

Os serviços e equipamentos para o Centro de Ensino Infantil contemplam:

1 – INICIAL: Placa de obra, Locação e Fundação

1.1 – Locação de obra:

- Placa de Obra

1	INICIAL - Placa de obra, locação e Fundação			
00004813	PLACA DE OBRA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) (Fixação na grade de entrada)	m ²	2,88

1.2 – Locação de obra:

- *Montagem do gabarito para locação da obra*
- *Marcação das estacas*
- *Marcação de blocos*
- *Marcação de paredes*

99059	LOCAÇÃO DE OBRA	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES (Estrutura nova)	m	59,9
-------	-----------------	---	---	------

1.3 – Estacas da Fundação:



- *Perfuração de estacas – Podem ser perfuradas manualmente ou através de equipamento mecanizado, desde que atenda às dimensões mínimas de projeto*
 - *Serão 178,00 metros de estacas de 25 cm de diâmetro*
- *Armação das estacas com armadura longitudinal CA-50 de 8 mm (4 por estaca) e armadura transversal CA-60 de 5,0 mm em espiral*
 - *Serão utilizados 109,65 kg de aço CA-60 de 5 mm de diâmetro armados helicoidalmente com passo de 20 cm*
 - *Serão utilizados 281,24 kg de aço CA-50 de 8 mm de diâmetro*
- *Concretagem das estacas em concreto com resistência característica mínima de 25 MPa*
 - *Volume total conforme quantitativo em planilha de 8,73 metros cúbicos*

101174	ESTACAS	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (Para as estacas- já incluso armação de ferros e concreto)	m	178,00
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas)	kg	109,65
00000033		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para as estacas)	kg	281,24

1.4 – Blocos de Fundação:

- *Corte do solo para os blocos*
- *Montagem dos blocos – caixarias*
- *Armação dos blocos – vide projeto para detalhamento da armadura*
- *Concretagem dos blocos*

96531	BLOCOS DE FUNDAÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES (Para os blocos de fundação)	m ²	13,92
96544		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM (Para os blocos)	kg	27,44
00000032		AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (Para os blocos)	kg	27,44
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para os blocos)	kg	38,55
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para os blocos)	kg	38,55
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para os blocos - já incluso o concreto)	m ³	3,80

1.5 – Vigas do Baldrame

- *Montagem das vigas baldrame – caixarias*
- *Armação das vigas baldrame – vide projeto para detalhamento da armadura*
- *Concretagem das vigas baldrame*



96533	VIGAS BALDRAME	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES (Para as vigas baldrame)	m ²	36,83
96543		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame)	kg	132,35
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	132,35
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame)	kg	193,98
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	193,98
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para as vigas baldrame - já incluso o concreto)	m ³	5,52

2 – Estrutura:

2.1 – Pilares

- *Montagem de caixaria de pilares*
- *Montagem de armadura dos pilares – vide projeto para detalhamento da armadura*
- *Concretagem dos pilares*

2	ESTRUTURA - pilares e vigas do respaldo			
92269	PILARES	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (Para os pilares)	m ²	42,30
103669		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Pilares - incluso mão de obra e material)	m ³	4,22
92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	104,23
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	104,23
92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	42,66
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	42,66
92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	114,76
00000034		AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	114,76
92779		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	138,67
00043055		AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	138,67

2.2 – Vigas do Respaldo

- *Caixaria para vigas*
- *Armadura para vigas – vide projeto para detalhamento da armadura*
- *Concretagem de vigas da estrutura*



92270	VIGAS DO RESPALDO	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM (Vigas do Respaldo)	m ²	56,70
103682		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Vigas do Respaldo)	m ³	8,50
92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Viga do Respaldo)	kg	170,30
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Viga do Respaldo)	kg	170,30
92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Viga do Respaldo)	kg	198,41
00000034		AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Viga do Respaldo)	kg	198,41
92779		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM (Viga do Respaldo)	kg	205,17
00043055		AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (Viga do Respaldo)	kg	205,17

2.3 – Laje

- *Montagem da laje*
- *Armaduras em vigas*
- *Armaduras Negativas*
- *Concretagem*

99431	LAJE	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA) (Para as lajes)	m ³	10,30
92787		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Para as lajes)	kg	28,72
00000034		AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO (Para as lajes)	kg	28,72

3 – Alvenaria

- *Assentamento de alvenaria, com tijolo cerâmico 11,5x19x19 (cm)*
- *Argamassa de assentamento, com cal, cimento e areia*

3	ALVENARIA - salas de aulas + lavanderia			
103330	PAREDES BAIIXAS	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Paredes baixas)	m ²	261,62
103330	PLATIBANDA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Platibanda)	m ²	76,26

4 – Cobertura

- *Montagem de estrutura de cobertura completa, com tesouras e terças em madeira Cambará para o vão em madeiramento à vista*
- *Cobertura em telha de fibrocimento de 6 mm de espessura;*



- *Instalação de calhas*
- *Instalação de rufos*
- *Instalação de contra rufos em ligações de calhas com paredes*
- *Área total de cobertura:*
 - *Telhado com madeiramento à vista: 58,73 m²*
 - *Telhado em platibanda para as salas de aula: 128,37 m²*
 - *Telhado em platibanda para banheiros e lavanderia: 22,96 m²*

4		COBERTURA - Estrutura, telhas, calhas e rufos		
92259	PARA A COBERTURA DE MADEIRAMENTO À VISTA	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO (Para vão com madeiramento à vista)	unid.	3,00
92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Para vão com madeiramento à vista)	m ²	58,73
94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (Para vão com madeiramento à vista)	m ²	58,73
94228		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	19,00
94231		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	19,00

92259	PARA AS COBERTURAS EM PLATIBANDA - SALAS DE AULA	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	unid.	9,00
92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Para telhados em platibanda)	m ²	128,37
94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	m ²	128,37
94228		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	19,60
94321		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	33,40



92259	PARA AS COBERTURAS EM PLATIBANDA - LAVANDERIA E BWC	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	unid.	5,00
92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Para telhados em platibanda)	m ²	22,38
94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (Para telhados em platibanda)	m ²	22,38
94228		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	8,35
94321		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	13,11

5 – Revestimento – reboco

- *Aplicação de chapisco com areia e cimento, somente*
- *Reboco paulista com espessura mínima de 2,00 cm*
- *Argamassa de reboco em: cal, cimento e areia*

5	REVESTIMENTOS - REBOCO			
87879	CHAPISCO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m ²	595,58
87529	REBOCO	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m ²	595,58

6 – Revestimentos – Pisos e concreto liso desempenado e queimado

- *Contrapiso interno com espessura mínima de 6 cm, em concreto com resistência característica mínima de 25 Mpa – nas salas de aula, banheiros dos professores e lavanderia*
- *Concreto com cimento, areia média/grossa e cimento em uma área de 128,74 m² e espessura de 6 cm, perfazendo um volume: 128,74x0,06 = 7,72 m³ - nas salas de aula, banheiro dos professores e lavanderia*
- *Aplicação de camada de regularização em 128,74 m² - nas salas de aula, banheiro dos professores e lavanderia*
- *Assentamento dos porcelanatos – nas salas de aula, banheiro dos professores e lavanderia – junta de 2 mm e rejuntado*



- *Execução de concreto desempenado e queimado/polido nos corredores fora das salas de aula e escadas e rampa (Fresar na rampa, para evitar o desliz) – Em uma área de 55,98 m², com espessura mínima de concreto de 6 cm. Volume total de concreto de 3,36 m³*

6	REVESTIMENTOS - PISOS E CONCRETO LISO DESEMPENADO E QUEIMADO				
94991	CONTRAPISO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (Contrapiso nas salas de aula - com 6 cm de espessura)	m ³	7,72	
98679	PORCELANATO	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. (Regularização para assentamento do porcelanato - incluso material e mão de obra)	m ²	128,74	
87260		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . (Piso porcelanato retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC III, pedreiro e servente)	m ²	128,74	
94991	CIMENTO QUEIMADO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (Contrapiso nos corredores fora da sala de aula e escadas - Em concreto polido com 6 cm de espessura)	m ³	3,36	

7 – Hidráulica – Esgoto

- *Instalação de rede de esgoto completa*
 - *Saídas dos vasos sanitários dos 5 banheiros*
 - *Saídas dos lavatórios dos 5 banheiros*
 - *Ralos nos 5 banheiros*
 - *Ponto de saída na lavadeira com ralo sifonado*
- *Caixas de passagem de esgoto*
- *Confecção de Fossa séptica*
- *Passagem de toda a tubulação pertinente*



7	HIDRÁULICA - Esgoto			
98065	ESGOTO PREDIAL	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M ² (PARA 12 CONTRIBUINTES).	unid.	1,00
00009836		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	98,70
00003520		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (Para a saída dos vasos sanitários)	unid.	5,00
00003528		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	6,00
00009835		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) (Incluso a tubulação da ventilação)	m	25,83
00037949		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	14,00
00009838		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	m	10,98
00007097		TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00
00003670		JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00
00003659		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	8,00
97905		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4 X 0,4 X 0,4 M PARA REDE DE ESGOTO	unid.	3,00

8 – Hidráulica – Água Pluvial

- *Instalação de tubulação de drenagem de água pluvial*
- *Caixas de passagem de água pluvial*
- *Ralos*
- *Passagem de toda a tubulação necessária*
- *Instalação de calhas, rufos e contrarrufos*

8	HIDRÁULICA - Água Pluvial			
00012623	ÁGUA PLUVIAL	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL (Para drenagem dos prédios das salas de aula para a sarjeta)	m	18,00
00012623		CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL (Para drenagem na saída da lavanderia e banheiros)	m	6,00
00012629		JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	unid.	4,00
99250		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3 X 0,3 X 0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM	unid.	3,00

9 – Hidráulica – Água Potável

- *Instalação de caixa d'água com barrilete*
- *Instalação e passagem de toda a tubulação para banheiros nas salas de aula, banheiros dos professores e lavanderia*



9	HIDRÁULICA - Água Potável			
00034637	ÁGUA POTÁVEL	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPAS - (Uma para o BWC das salas, outra para o BWC fora)	unid.	2,00
89957		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA (3 pontos por banheiro)	unid.	15,00
89351		REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00
89353		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	6,00
		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) (Para distribuição da rede nos banheiros dos professores e lavanderia)	m	12,00
00009875		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) (Para distribuição da rede nos banheiros das salas de aula)	m	12,00
00009868		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (Para readequação e junção da rede com a antiga)	m	18,00

10 – Elétrica

- Corte e chumbamento de mangueiras corrugadas
- Chumbamento de caixa 4"x 2" – Em material plástico, nas salas de aula, lavanderia e banheiros
- Chumbamento de quadro de energia
- Quadro de distribuição de energia com todos os disjuntores necessários
- Instalação completa de rede elétrica, com fiação e materiais necessários

10	ELÉTRICA			
93128	FIAÇÃO ELÉTRICA	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) (Já incluso a fiação da rede)	unid.	24,00
93141		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (Já incluso a fiação da rede)	unid.	44,00
101875		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00
00000862		CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO (Para chuveiros)	m	100,00

11 – Esquadrias – Portas

- Instalação de batentes
- Fixação de portas com fechaduras
 - 5 unidades de 70 cm de largura nos 5 banheiros - madeira
 - 3 unidades de 80 cm de largura na entrada das salas de aula - madeira
 - 1 unidade de 80 cm na entrada da lavanderia – madeira
 - 1 unidade de 4 m de largura na saída do prédio antigo – em alumínio
- Lixamento e pintura – verniz nas portas de madeira
- Não se faz necessário a pintura da porta de alumínio



11		ESQUADRIAS - Portas			
90842	PORTA DOS BWC	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	5,00	
90843	PORTAS DAS SALAS DE AULA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	3,00	
90843	PORTA DA LAVANDERIA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	
100702	PORTA NA SAÍDA DO PRÉDIO ANTIGO	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m ²	8,40	

12 – Esquadrias – Janelas

- *Requadros e assentamento*
- *Janelas baixas nas salas de aula: 10,50 m² de janelas (3 unidades de 3,50 m²)*
- *Janelas nos banheiros: 1,25 m² de janelas (5 unidades de 0,25m²)*
- *Janelas altas nas salas de aula (na mesma parede de instalação da porta de entrada das salas): 6,00 m² de janelas (3 unidades de 2,00 m²)*
- *Janelas na lavanderia: 4,50 m² de janelas (2 unidades, uma de 2,50 m² e outra de 2,00 m²)*
- *Não se faz necessário a pintura das janelas de alumínio*

12		ESQUADRAS - Janelas			
94570	JANELAS BAIXAS SALAS DE AULA	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	10,50	
94569	JANELA DOS BANHEIROS	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	1,25	
94570	JANELAS ALTAS NAS SALAS DE AULA	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	6,00	
94570	JANELA DA LAVANDERIA	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	4,50	

13 – Revestimento – massa corrida

- *Aplicação de massa corrida na parte interna do estabelecimento inteiro, incluindo o teto*



- 128,74 m² de área de teto
- 221,53 m² de área interna

13	REVESTIMENTO - Massa corrida			
87411	TETO	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM	m ²	128,74
87417	PAREDES INTERNAS	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM	m ²	221,53

14 – Pintura interna

- Aplicação de pintura em tinta acrílica específica para ambientes internos
- 3 demãos
 - 128,74 m² de área de teto
 - 221,53 m² de área interna

14	PINTURA INTERNA			
88488	TETO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	128,74
88489	PAREDES INTERNAS	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	221,53

15 – Pintura externa

- Aplicação de tinta texturizada na cor característica do ambiente já existente
 - 297,78 m² de área total a ser feita

15	PINTURA EXTERNA			
88431	PAREDES EXTERNAS	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	m ²	297,78

16 – Calçadas externas

- Confecção de calçada com espessura mínima de 6 cm, em concreto com resistência característica mínima de 25 Mpa. Calçada abaixo da platibanda das salas de aula, com área total de 15,45 m². Com uma espessura de 6 cm, tem-se um volume máximo de concreto de 0,93 m³

16	CALÇADAS - EXTERNAS			
94991		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (Calçada fora - abaixo da platibanda das salas de aula)	m ³	0,93

17 – Demolição

- Demolição de parede de alvenaria para instalação de porta no prédio antigo
 - Área: 4,00 m de largura x 2,10 m de altura = 8,40 m²



17		DEMOLIÇÃO		
97622	DEMOLIÇÃO DE PAREDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Demolição da parede para colocação da porta no prédio antigo - vide item 11)	m ²	8,4

18 – Acessórios

- *Instalação de corrimão, faixas antiderrapantes nas escadas, vasos sanitários e lavatórios.*
 - *20,88 metros de corrimão*
 - *26,00 metros de testeira antiderrapante*
 - *5 unidades de vasos sanitários*
 - *5 unidades de lavatórios*

18		ACESSÓRIOS		
99855	CORRIMÃO	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	m	20,88
00004806	FAIXA ANTIDERRAPANTE	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINÍLICO 5X2,5 CM E = 2MM	m	26,00
86888	BANHEIROS	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5,00
86902		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5,00

19 – Jardinagem

- *Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2 metros. Não permitido menor que 1 metro de altura*
 - *10 unidades*
- *Plantio de grama do tipo esmeralda ou semelhante*
 - *60,00 metros quadrados*

19		JARDINAGEM		
98516	JARDIM	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	unid.	10,00
103946		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS	m ²	60,00

20 – Quadra/Espaço lúdico

- *Marcação da obra = 57,00 metros*
- *Corte e compactação do solo*
- *Execução de contrapiso com tela de aço CA-60, Q-196, com fio de 5,0 MM e concreto com resistência característica mínima de 25 MPa e espessura de 8 cm*



- Volume de concreto mínimo: $14,70\text{ m} \times 13,20\text{ m} \times 0,08\text{ m}$ (espessura) = $15,52\text{ m}^3$
- Área total de tela: $14,70\text{ m} \times 13,20\text{ m} = 194,04$
- Confeção de viga baldrame nos arredores da quadra: $13,50\text{ m} + 13,50\text{ m} + 15,00\text{ m} + 15,00\text{ m} = 57\text{ m}$. Seção de $0,15\text{ m} \times 0,30\text{ m} =$ Volume total de concreto de $2,57\text{ m}^3$
- Muro para cercamento da quadra em tijolo de $19 \times 19 \times 11,50\text{ cm}$
 - Área total: $68,40\text{ m}^2$
- Chapisco nos dois lados
 - $68,40\text{ m}^2 \times 2 = 136,80\text{ m}^2$
- Aplicação pintura texturizada no muro da quadra
 - $136,80\text{ m}^2$
- Pintura do piso em tinta acrílica
 - $14,70\text{ m} \times 13,20\text{ m} = 194,04\text{ m}^2$

20	QUADRA			
99059	MARCAÇÃO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES (Quadra)	m	57,00
97083	FUNDAÇÃO	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS À PERCUSSÃO - (Quadra)	m ²	194,04
101174		ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (Para as estacas - já incluso armação de ferros e concreto - Quadra)	m	20,40
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas - Quadra)	kg	7,85
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para as estacas - Quadra)	kg	32,23
96543		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame da Quadra)	kg	3,29
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	3,29
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame da Quadra)	kg	7,51
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para vigas baldrame da Quadra)	kg	7,51
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para as vigas baldrame da Quadra - já incluso o concreto)	m ³	2,57
94995		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 8 CM ARMADO - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M ²); DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA	m ²	194,04
103330	MURO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Paredes baixas)	m ²	68,40



92269	PILARES DA QUADRA	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (Para os pilares da Quadra)	m ²	6,48
103669		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Pilares da Quadra - incluso mão de obra e material)	m ³	0,49
92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Pilar da Quadra)	kg	9,98
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Pilar da Quadra)	kg	9,98
92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM (Pilar da Quadra)	kg	34,13
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	34,13
102494	PISO - PINTURA	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO O FUNDO PREPARADOR - Piso da Quadra	m ²	194,04
102364	ALAMBRADO	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	m ²	91,20
102364	ALAMBRADO	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	m ²	91,20
103328	ALVENARIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa - Paredes baixas)	m ²	68,40
87879	REVESTIMENTO - CHAPISCO/REBOCO/PINTURA	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m ²	136,80
87529		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (Face interna e externa - Argamassa, pedreiro e servente)	m ²	136,80
88431		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	m ²	136,80

DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

Destacam-se como obrigações do construtor:

- Fornecimento e instalação da placa de obra;
- Providenciar mão de obra para execução da construção;
 - Pedreiros (com encargos complementares)



- Serventes (com encargos complementares)
- Providenciar equipamentos;
 - Todos os equipamentos necessários para as reformas nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação
- Providenciar materiais;
 - Areia
 - Pedra
 - Cimento
 - Cal
 - Vergalhões
 - Dentre outros materiais necessários para execução completa da ampliação e reforma do local.
- Providenciar maquinários;
- Transporte de materiais e maquinários;
- Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes).

OBS:

- ✓ Todos os encargos são de responsabilidade do construtor;
- ✓ Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do construtor;
- ✓ A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade do construtor.

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

**ANEXOS – QUANTITATIVOS**



ESTACAS DE FUNDAÇÃO					
Quantidade	Estacas	Profundidade (m)	Volume concreto (m ³)	Aço CA-60 5MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)
1	E1-1	5	0,2453125	20	20
2	E1-2	5	0,2453125	20	20
3	E2	6	0,294375	24	24
4	E3-1	6	0,294375	24	24
5	E3-2	6	0,294375	24	24
6	E4	6	0,294375	24	24
7	E5-1	6	0,294375	24	24
8	E5-2	6	0,294375	24	24
9	E6	6	0,294375	24	24
10	E7-1	4,5	0,22078125	18	18
11	E7-2	4,5	0,22078125	18	18
12	E8	4	0,19625	16	16
13	E9	3,5	0,17171875	14	14
14	E10	3,5	0,17171875	14	14
15	E11	3,5	0,17171875	14	14
16	E12	3,5	0,17171875	14	14
17	E13	3,5	0,17171875	14	14
18	E14	3,5	0,17171875	14	14
19	E15-1	5	0,2453125	20	20
20	E15-2	5	0,2453125	20	20
21	E16-1	6	0,294375	24	24
22	E16-2	6	0,294375	24	24
23	E17-1	6	0,294375	24	24
24	E17-2	6	0,294375	24	24
25	E18-1	5	0,2453125	20	20
26	E18-2	5	0,2453125	20	20
27	E19	2,5	0,12265625	10	10
28	E20	2,5	0,12265625	10	10
29	E21	4	0,19625	16	16
30	E22	3,5	0,17171875	14	14
31	E23	4	0,19625	16	16
32	E24	3	0,1471875	12	12
33	E25	4,5	0,22078125	18	18
34	E26	2,5	0,12265625	10	10
35	E27	2,5	0,12265625	10	10
36	E28	4	0,19625	16	16
37	E29	3,5	0,17171875	14	14
38	E30	4	0,19625	16	16
39	E31	3	0,1471875	12	12
40	E32	4,5	0,22078125	18	18
Total		178	8,73	712	712
				Barras	Barras
				59,33	59,33
				kg	kg
				109,65	281,24



BLOCOS DE FUNDAÇÃO								
Quantidade	Blocos	L1 (m)	L2 (m)	H (m)	Área de Forma (m ²)	Volume de concreto (m ³)	Aço CA-50 6.3MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)
1	BL-1	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
2	BL-2	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
3	BL-3	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
4	BL-4	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
5	BL-5	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
6	BL-6	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
7	BL-7	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
8	BL-8	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
9	BL-9	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
10	BL-10	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
11	BL-11	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
12	BL-12	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
13	BL-13	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
14	BL-14	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
15	BL-15	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
16	BL-16	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
17	BL-17	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
18	BL-18	0,5	1,1	0,4	1,28	0,22	3,4	5,2
19	BL-19	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
20	BL-20	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
21	BL-21	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
22	BL-22	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
23	BL-23	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
24	BL-24	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
25	BL-25	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
26	BL-26	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
27	BL-27	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
28	BL-28	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
29	BL-29	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
30	BL-30	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
31	BL-31	0,4	0,4	0,4	0,64	0,064	5,4	0
32	BL-32	0,5	0,5	0,4	0,8	0,1	2,2	4
TOTAL					27,84	3,8	112	97,6
							Barras	Barras
							9,33	8,13
							kg	kg
							27,44	38,552



VIGAS DO BALDRAME								
Quantidade	Vigas	Largura (m)	Altura (m)	Comprimento (m)	Área de Forma (m²)	Volume de concreto (m³)	Aço CA-60 SMM (m)	Aço CA-50 BMM (m)
1	101	0,15	0,3	19,15	11,49	0,86175	134,05	76,6
2	102	0,15	0,3	1,5	0,90	0,0675	10,5	6
3	103	0,15	0,3	1,5	0,90	0,0675	10,5	6
4	104	0,15	0,3	1,5	0,90	0,0675	10,5	6
5	105	0,15	0,3	19,15	11,49	0,86175	134,05	76,6
6	106	0,15	0,3	5,5	3,30	0,2475	38,5	22
7	107	0,15	0,3	8,65	5,19	0,38925	60,55	34,6
8	108	0,15	0,3	5,5	3,30	0,2475	38,5	22
9	109	0,15	0,3	8,65	5,19	0,38925	60,55	34,6
10	110	0,15	0,3	6,3	3,78	0,2835	44,1	25,2
11	111	0,15	0,3	2,7	1,62	0,1215	18,9	10,8
12	112	0,15	0,3	6,3	3,78	0,2835	44,1	25,2
13	113	0,15	0,3	2,7	1,62	0,1215	18,9	10,8
14	114	0,15	0,3	6,3	3,78	0,2835	44,1	25,2
15	115	0,15	0,3	2,7	1,62	0,1215	18,9	10,8
16	116	0,15	0,3	6,3	3,78	0,2835	44,1	25,2
17	117	0,15	0,3	1,35	0,81	0,06075	9,45	5,4
18	118	0,15	0,3	3,15	1,89	0,14175	22,05	12,6
19	119	0,15	0,3	3,15	1,89	0,14175	22,05	12,6
20	120	0,15	0,3	2,68	1,61	0,1206	18,76	10,72
21	121	0,15	0,3	2,68	1,61	0,1206	18,76	10,72
22	122	0,15	0,3	2,68	1,61	0,1206	18,76	10,72
23	123	0,15	0,3	2,68	1,61	0,1206	18,76	10,72
TOTAL					73,66	5,52	859,39	491,08
							Barras	Barras
							71,62	40,92
							kg	kg
							132,35	193,9766

PILARES									
Quantidade	L01 (m)	L 02 (M)	H (m)	Área de Forma (m²)	Volume de concreto	Aço CA-60 SMM (m)	Aço CA-50 BMM (m)	Aço CA-50 10MM (m)	Aço CA-50 12,5MM (m)
1	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18
2	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
3	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18
4	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
5	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18
6	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
7	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18
8	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
9	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
10	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
11	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
12	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
13	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
14	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
15	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18
16	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	0	0	18
17	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	0	0	18
18	0,15	0,4	3	3,3	0,18	26,4	0	0	18
19	0,2	0,2	3	2,4	0,12	19,2	12	0	0
20	0,2	0,2	3	2,4	0,12	19,2	12	0	0
21	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	12	0	0
22	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
23	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	0	12	0
24	0,15	0,15	3	1,8	0,0675	14,4	12	0	0
25	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	0	12	0
26	0,2	0,2	3	2,4	0,12	19,2	12	0	0
27	0,2	0,2	3	2,4	0,12	19,2	12	0	0
28	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	12	0	0
29	0,15	0,25	3	2,4	0,1125	19,2	0	12	0
30	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	0	12	0
31	0,15	0,15	3	1,8	0,0675	14,4	12	0	0
32	0,15	0,35	3	3	0,1575	24	12	0	0
TOTAL				84,6	4,215	676,8	108	186	144
						Barras	Barras	Barras	Barras
						56,4	9	15,5	12
						kg	kg	kg	kg
						104,23	42,66	114,76	138,67



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Descrição	Quantidade	VIGAS DO RESPALDO								
		L01 (m)	L02 (M)	Comprimento (m)	Área de Forma (m²)	Volume de concreto	Aço CA-60 5MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)	Aço CA-50 10MM (m)	Aço CA-50 12,5MM (m)
V201	1	0,15	0,4	19,15	15,32	1,15	147,46	0	38,3	57,45
V202	2	0,15	0,3	1,5	0,90	0,07	9,45	6	0	0
V203	3	0,15	0,3	1,5	0,90	0,07	9,45	6	0	0
V204	4	0,15	0,3	1,5	0,90	0,07	9,45	6	0	0
V205	5	0,15	0,4	19,15	15,32	1,15	147,46	0	38,3	38,3
V206	6	0,15	0,3	8,65	5,19	0,39	54,50	17,3	17,3	0
V207	7	0,15	0,3	8,65	5,19	0,39	54,50	17,3	17,3	0
V208	8	0,15	0,45	6,9	6,21	0,47	57,96	0	13,8	13,8
V209	9	0,15	0,55	6,9	7,59	0,57	67,62	0	27,6	20,7
V210	10	0,15	0,3	2,7	1,62	0,12	17,01	5,4	5,4	0
V211	11	0,15	0,4	6,9	5,52	0,41	53,13	0	13,8	13,8
V212	12	0,15	0,55	6,9	7,59	0,57	67,62	0	27,6	20,7
V213	13	0,15	0,3	2,7	1,62	0,12	17,01	5,4	5,4	0
V214	14	0,15	0,4	6,9	5,52	0,41	53,13	0	13,8	13,8
V215	15	0,15	0,55	6,9	7,59	0,57	67,62	0	27,6	20,7
V216	16	0,15	0,3	2,7	1,62	0,12	17,01	5,4	5,4	0
V217	17	0,15	0,4	6,9	5,52	0,41	53,13	0	13,8	13,8
V218	18	0,15	0,3	1,35	0,81	0,06	8,51	5,4	0	0
V219	19	0,15	0,3	2,98	1,79	0,13	18,77	5,96	5,96	0
V220	20	0,15	0,3	2,68	1,61	0,12	16,88	5,36	5,36	0
V221	21	0,15	0,3	2,68	1,61	0,12	16,88	5,36	5,36	0
V222	22	0,15	0,3	2,68	1,61	0,12	16,88	10,72	0	0
VBEI001	23	0,15	0,3	19,75	11,85	0,89	124,43	39,5	39,5	0
TOTAL				113,39	8,50	1105,85	141,1	321,58	213,05	
						barras	barras	barras	barras	
						92,15	11,76	26,80	17,75	
						kg	kg	kg	kg	
						170,30	55,73	198,41	205,17	



PILARES DA PLATIBANDA							
Quantidade	L01 (m)	L 02 (M)	Comprimento (m)	Área de Forma (m²)	Volume de concreto	Aço CA-60 5MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)
1	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
2	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
3	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
4	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
5	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
6	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
7	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
8	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
9	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
10	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
11	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
12	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
13	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
14	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
15	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
16	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
17	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
18	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
19	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
20	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
21	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
22	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
23	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
24	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
25	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
26	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
27	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
28	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
29	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
30	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
31	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
32	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
33	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
34	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
35	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
36	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
37	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
38	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
39	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
40	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
41	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
42	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
43	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
44	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
45	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
46	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
47	0,15	0,15	1	0,6	0,02	4,2	4
TOTAL				28,2	1,06	197,4	188
						barras	barras
						16,45	15,67
						kg	kg
						30,3996	74,26



LAJE			
Quantidade	L01 (m)	L 02 (M)	Aço CA-50 10MM (m)
1	3,77	6,9	6,65
2	3,02	6,9	6,65
3	3,02	6,9	6,65
4	3,02	6,9	6,65
5	3,02	6,9	6,65
6	3,02	6,9	6,65
7	5,68	6,9	6,65
TOTAL			46,55
			barras
			3,88
			kg
			28,72

Paredes Interna e Externa até 2,90 m						
Quantidade	Paredes	Comprimento (m)	H (m)	Área (m ²)	Desconto	Área Final (m ²)
1	1	19	2,9	110,20	22,5	87,70
2	2	1,35	2,9	7,83	3,48	4,35
3	3	1,35	2,9	7,83	3,48	4,35
4	4	1,35	2,9	7,83	3,48	4,35
5	5	19,15	2,9	111,07	12	99,07
6	6	6,3	2,9	36,54	0	36,54
7	7	2,55	2,9	14,79	6,96	7,83
8	8	6	2,9	34,80	6,96	27,84
9	9	2,55	2,9	14,79	6,96	7,83
10	10	6	2,9	34,80	6,96	27,84
11	11	2,55	2,9	14,79	6,96	7,83
12	12	6	2,9	17,40	6,96	10,44
13	13	1,35	2,9	3,92	0	3,92
14	14	8,5	2,9	49,30	3	46,30
15	15	8,5	2,9	49,30	6,62	42,68
16	16	2,68	2,9	15,54	6,902	8,64
17	17	2,68	2,9	15,54	15,54	0,00
18	18	2,68	2,9	15,54	6,902	8,64
19	19	2,38	2,9	6,90	0	6,90
TOTAL				568,72	125,66	443,06



Paredes - Tijolos (m ²)						
Quantidade	Paredes	Comprimento (m)	H (m)	Área (m ²)	Desconto	Área Final (m ²)
1	1	19	2,9	55,10	11,25	43,85
2	2	1,35	2,9	3,92	0	3,92
3	3	1,35	2,9	3,92	0	3,92
4	4	1,35	2,9	3,92	0	3,92
5	5	19,15	2,9	55,54	11,25	44,29
6	6	6,3	2,9	18,27	0	18,27
7	7	2,55	2,9	7,40	1,47	5,93
8	8	6	2,9	17,40	0	17,40
9	9	2,55	2,9	7,40	1,47	5,93
10	10	6	2,9	17,40	0	17,40
11	11	2,55	2,9	7,40	1,47	5,93
12	12	6	2,9	17,40	0	17,40
13	13	1,35	2,9	3,92	0	3,92
14	14	8,5	2,9	24,65	3	21,65
15	15	8,5	2,9	24,65	6,94	17,71
16	16	2,68	2,9	7,77	0	7,77
17	17	2,68	2,9	7,77	0	7,77
18	18	2,68	2,9	7,77	0	7,77
19	19	2,38	2,9	6,90	0	6,90
TOTAL				298,47	36,85	261,62

Paredes Platibanda dentro e fora					
Quantidade	Paredes	Comprimento (m)	H (m)	Área (2 lados) (m ²)	Parede somente (m ²)
1	1	19,75	1	39,5	19,75
2	2	19,75	1	39,5	19,75
3	3	6,75	1	13,5	6,75
4	4	6,75	1	13,5	6,75
5	5	8,65	1	17,3	8,65
6	6	8,65	1	17,3	8,65
7	7	2,98	1	5,96	2,98
8	8	2,98	1	5,96	2,98
TOTAL				152,52	76,26



ESTACAS DE FUNDAÇÃO DA QUADRA					
Quantidade	Estacas	Profundidade (m)	Volume concreto (m ³)	Aço CA-60 5MM (m)	Aço CA-50 8MM (m)
1	EQ-1	1,2	0,03768	3	4,8
2	EQ-2	1,2	0,03768	3	4,8
3	EQ-3	1,2	0,03768	3	4,8
4	EQ-4	1,2	0,03768	3	4,8
5	EQ-5	1,2	0,03768	3	4,8
6	EQ-6	1,2	0,03768	3	4,8
7	EQ-7	1,2	0,03768	3	4,8
8	EQ-8	1,2	0,03768	3	4,8
9	EQ-9	1,2	0,03768	3	4,8
10	EQ-10	1,2	0,03768	3	4,8
11	EQ-11	1,2	0,03768	3	4,8
12	EQ-12	1,2	0,03768	3	4,8
13	EQ-13	1,2	0,03768	3	4,8
14	EQ-14	1,2	0,03768	3	4,8
15	EQ-15	1,2	0,03768	3	4,8
16	EQ-16	1,2	0,03768	3	4,8
17	EQ-17	1,2	0,03768	3	4,8
TOTAL		20,4	0,64056	51	81,6
				barras	barras
				4,25	6,8
				kg	kg
				7,854	32,232

VIGAS DO BALDRAME DA QUADRA							
Quantidade	L01 (m)	L 02 (M)	Comprimento (m)	Área de Forma (m ²)	Volume de concreto	CA-60 5MM	Aço CA-50 8MM (m)
1	0,15	0,3	13,5	8,1	0,6075	60,75	54
2	0,15	0,3	13,5	8,1	0,6075	60,75	54
3	0,15	0,3	15	9	0,675	67,5	60
4	0,15	0,3	15	9	0,675	67,5	60
TOTAL			57	34,2	2,57	256,50	228,00
						barras	barras
						21,375	19
						kg	kg
						3,29	7,51

PAREDES DA QUADRA						
Quantidade	Paredes	Comprimento (m)	H (m)	Área (m ²)	Desconto	Área Final (m ²)
1	1	13,5	1,2	16,2	0	16,2
2	2	13,5	1,2	16,2	0	16,2
3	3	15	1,2	18	0	18
4	4	15	1,2	18	0	18
TOTAL				68,4	0,00	68,40



PILARES DO MURO DA QUADRA							
Quantidade	L01 (m)	L 02 (M)	Compriment o (m)	Área de Forma (m ²)	Volume de concreto	CA-60 5MM	Aço CA- 50 8MM (m)
1	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
2	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
3	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
4	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
5	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
6	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
7	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
8	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
9	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
10	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
11	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
12	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
13	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
14	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
15	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
16	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
17	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
18	0,15	0,15	1,2	0,36	0,027	3,6	4,8
TOTAL			21,6	6,48	0,49	64,8	86,4
						barras	barras
						5,4	7,2
						kg	kg
						9,98	34,13

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	86/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0600412365028010094490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	468.212,62		
Data de Lançamento do Edital	31/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	31/08/2022	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▾	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 45/2022 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

Tipo: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01/09/2022 às 08h29min do dia 16/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/09/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 1.126.882,80 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 31/08/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022

Jozias Piza de Moraes
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 19/09/2022.

Abertura dos envelopes: Dia 19/09/2022 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 31/08/2022.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n.º 014/2022

Jozias Piza de Moraes
Prefeito Municipal em Exercício

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 313/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	ROSANA RUY DE SOUZA
Cargo:	Secretaria de Saúde
Secretaria/Departamento:	Secretaria Municipal de Saúde
Valor (RS):	40,00 (QUARENTA REAIS)
Destino:	CORNELIO PROCOPIO-PR
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE SAÚDE ROSANA RUY DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA CIR (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL), NA 18ª REGIONAL DE SAÚDE, NACIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022.
Data do Pagamento:	31/08/2022
Nº do Pagamento:	2643/2022

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

Missal

COMUNICADO Nº 001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022.

OBJETO: Pavimentação Polidétrica na estrada Rural de Linha São Sebastião sentido a Linha São Francisco.

Comunicamos que foi constatado um erro no descritivo da solicitação de acervo técnico, sendo que por esse motivo, estará sendo republicado o Edital de Tomada de Preços, permanecendo o restante inalterado.

Missal-PR, 30 de Agosto de 2022.

Adair Both - Presidente da Comissão de Licitações
 Portaria Nº 155 de 05 de Abril de 2022

94546/2022

EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DA IOAF (INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA) E DA RESOLUÇÃO SESA Nº 715/2021 FORNECEDOR – CNPJ - CONTRATO Nº - VALOR TOTAL MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI - CNPJ Nº 33.859.616/0001-71 - 458/2022 - R\$ 14.538,15

VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI - CNPJ Nº 36.953.803/0001-08 - 465/2022 - R\$ 4.595,00

DURAÇÃO 30(TRINTA)DIAS

DOTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE

REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02721 E 00371 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

02721 EA 00371 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

02722 E 00381 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA INVEST. PORTARIA

3586/2019

02722 EA 00381 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA INVEST. PORTARIA

3586/2019

02725 E 00500 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE –

PORTARIA 203-GM, DE 2007

02725 EA 00500 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE –

PORTARIA 203-GM, DE 2007

DATA 29 DE AGOSTO DE 2022

94547/2022

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 120/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 21 de setembro de 2022, LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada para execução sob regime de empreitada global de obra de 769,13 metros quadrados (m²) de pavimentação polidétrica na Rua José Dal Rovere. A contratada deverá ter especialização na prestação de serviço de mão de obra para corte e assentamento de pavimento polidétrico, execução de meio fio, execução de galeria, bem como fornecimento de material para implantação de placas de sinalização. Demais informações constam no projeto, memorial descritivo e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do município de Nova Aurora.

- A cópia do Edital poderá ser obtida no site: www.novaurora.pr.gov.br.

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação ou Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/PR, em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
 Prefeito Municipal

94497/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CMVNES PROCESSO Nº 13/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de

Licitação, no dia 26/09/2022 às 09h00min, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, 098, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de Empresa Especializada na execução de obras de manutenção do edifício sede da Câmara Municipal de Vereadores, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projeto e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo esta Licitação do tipo Menor Preço - Global.

O presente Edital e as Planilhas Orçamentárias, Memoriais e Projetos Técnicos, encontra-se a disposição dos interessados para verificação, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Iguaçu, 98, Centro, Fone (46) 3546-1006, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no endereço eletrônico WWW.camararanes.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacoes@camararanes.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1006.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 30 de agosto de 2022.

ANDREY HERCULANO
 Presidente da Câmara

94421/2022

Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 09/2022-PMNL, tipo menor preço por lote, às 09:00 horas, do dia 19 de Setembro de 2022**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação polidétrica com pedras irregulares na área denominada de acesso ao Distrito Industrial, com área de 2.152,91m².**

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Setembro de 2022, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pml@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 31 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
 Presidente da Comissão de Licitação

94536/2022

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro. **Tipo:** Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 19/09/2022.

Abertura dos envelopes: **Dia 19/09/2022 às 14h00min.**

Preço Máximo: **R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 31/08/2022.

Pollyny Simere Sotio
 Presidente da Comissão de Licitação
 Portaria nº 014/2022

94705/2022

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022